PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Jornal Oficial do Município de Limeira

ASSINADO DIGITALMENTE

Unindo forças por uma cidade melhor | Limeira, Terça-feira, 21 de Setembro de 2021 | DIGITAL 971 | EDIÇÃO 6.080

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 140, inciso X, e bem como por infringência ao art. 156, incisos IV e XIII, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos processos administrativos protocolados sob nº 20.655/2017, nº 35.077/2017 e nº 23.523/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o Sr. **Celso Júnior Rodrigues**, do cargo efetivo de Coordenador de Arrecadação, Referência 16, Grau "A", Nível 1, Salário: R$ 2.143,33 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 312, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei 6.421, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a publicidade da lista dos profissionais credenciados para a remoção e/ou para a poda de árvores, e dá outras providências.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 6.421, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a publicidade da lista dos profissionais credenciados para a remoção e/ou para a poda de árvores, e dá outras providências e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 28.873, de 10 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 6.421, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a publicidade da lista dos profissionais credenciados para a remoção e/ou para a poda de árvores, e dá outras providências.

Art. 2º Os profissionais interessados em constar na lista dos profissionais credenciados para a remoção e/ou para a poda de árvores, a ser divulgada pela Prefeitura Municipal de Limeira, deverão registrar interesse na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Departamento de Política Ambiental, devendo apresentar os seguintes documentos para inscrição:

a) Documento Pessoal com foto (RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação, entre outros documentos de identificação válidos);

b) Comprovante de endereço atualizado;

c) Telefones para contato e e-mail;

d) 1 foto 3x4 para a confecção do crachá.

Art. 3º Feita a inscrição, o interessado deverá participar de um curso de capacitação presencial, com a parte teórica e prática, com carga horária de 4 horas, ministrado pelo Departamento de Política Ambiental.

Parágrafo único. Após a conclusão do curso, é entregue um certificado ao participante e o crachá com os dados pessoais e o número do cadastro de autorização para exercer a poda particular no Município de Limeira, e o participante passará a constar, caso seja de seu interesse e desde que expressamente por este autorizado, na Relação de Podadores de Árvores autorizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para realização de Poda de Árvores.

Art. 4º O prazo de validade da habilitação e do crachá de autorização é de 1 ano após a sua emissão, devendo ser renovado após o seu vencimento.

Art. 5º A lista dos profissionais credenciados para a remoção e/ou para a poda de árvores será publicada, no primeiro dia do mês, no Jornal Oficial do Município de Limeira e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 317, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, prevê no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Limeira, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante e estabelece condições e adesão ao programa, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 28.630, de 7 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Limeira, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante previsto no art. 2º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

Art. 2º Serão beneficiadas pelo Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e à Adotante as servidoras públicas municipais vinculadas ao Regime Geral de Previdências Social - RGPS, lotadas ou em exercício nos órgãos integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, em gozo do benefício salário-maternidade de que tratam os artigos 71 e 71-A da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A prorrogação terá duração de 60 (sessenta dias) e iniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência do benefício de que trata art. 71 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A funcionária que adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 13 (treze) anos e idade serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença, para ajustamento do adotado ao novo lar.

§ 1º Em caso de adoção por cônjuges ou companheiros, a licença de que se trata o "caput" deste artigo será concedida na seguinte conformidade:

a) 180 (cento e oitenta) dias às servidoras públicas municipais vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS adotante que assim o requerer.

§ 2º As servidoras públicas municipais vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS deverão requerer a licença de que trata este artigo à autoridade competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da

expedição, conforme o caso, do termo de adoção ou do termo de guarda para fins de adoção.

§ 3º O requerimento de que trata o § 2º deste artigo deverá estar instruído com provas necessárias à verificação dois requisitos para concessão da licença, forma em que requerida.

§ 4º A não observância do disposto nos § 2º e 3º deste artigo implicará indeferimento do pedido de licença.

Art. 4º Durante o período de prorrogação, cometerá falta grave a servidora que exercer qualquer atividade remunerada ou mantiver a criança em creche ou organização similar.

§ 1º A servidora que transgredir o disposto no "caput" deste artigo perderá o direito à prorrogação, sem prejuízo do devido ressarcimento ao erário e da aplicação das penalidades disciplinares cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.323, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

R E S O L V E:

A) Designar a servidora efetiva Srª. **Joana da Silva Albuquerque**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Análise de Projetos, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo FG 7, que equivale a R$ 4.173,78 (quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE
Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.326, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 32.373, de 27 de julho de 2021.

R E S O L V E:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela constituída pela Portaria nº 2.000, de 22 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município em 24 de junho de 2021, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 32.373/2021, que noticiam suposta infração de dever funcional, prevista no Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Limeira - LCM nº 41/1991, pelo servidor público municipal, L.S., registro funcional nº 749974, detentor do cargo de Médico Diarista I - Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Vanderley das Neves Silva, Procurador Jurídico, registro funcional nº 854921; 2. Sr.ª Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722; 3. Sr. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, e 4. Sr.ª Luciana Toquini de Lima Silva, titular do cargo de Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão ainda como suplentes: 1. Sr. Marcel Camargo Silveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 753645, e 2. Dr. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.388, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 59.773, de 10 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 440, de 18 de março de 2020, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.ª **AMANDA SANCHEZ CARDOZO** para o cargo de Diretor de Escola, Padrão II - A, na Secretaria Municipal de Educação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.389, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a alínea "b" do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 21.531, de 14 de maio de 2021,

R E S O L V E:

A) Relotar, a pedido, o servidor **Moacir Nonato Neres**,nomeado pela Portaria nº 544, de 31 de maio de 2005, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 741, de 26 de maio de 2015.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.390, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a alínea "b" do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 33.815, de 5 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

A) Relotar, a pedido, a servidora **Grace Kelly de Souza Pereira**,nomeada pela Portaria nº 1.245, de 26 de maio de 2011, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "C", Nível 2, prestar serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 962, de 23 de junho de 2015.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL Nº 181/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26.951/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES - BIÓPSIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia às 08/10/2021 às 09:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
EDITAL Nº 182/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.161/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR UNIVERSAL E COLETOR DE URINA INFANTIL.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia às 08/10/2021 às 09:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 464 de 30 de dezembro de 2020.
Limeira, 20 de setembro de 2021
Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 149/2021 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM ENTREGUES COMO INCENTIVO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO PARA TUBERCULOSE EM TODA REDE DE SAÚDE, que a presente licitação encontra-se SUSPENSA.
Limeira, 20 de setembro de 2021
Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 128/2021 para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR EM CARÁTER DE LONGA PERMANÊNCIA, ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE DOENÇAS MENTAIS GRAVES E PERSISTENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, que a sessão pública agendada para o dia 20/09/2021 às 14:00 horas foi DESERTA.
Limeira, 20 de setembro de 2021
Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 05/2021 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA LEANDRO ISIDORO BUENO, JARDIM CAMPO BELO, LIMEIRA/SP -CONTRATO DE REPASSE Nº 903563/2020/MDR/CAIXA, que encerrado o prazo de recursos fica agendado o dia 23/09/2021 às 08:00 horas para abertura do envelope nº 2 "Proposta".
Limeira, 20 de setembro de 2021
Departamento de Gestão de Suprimentos

Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 129/2021, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, para a empresa DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

LABORATORIAIS LTDA - ME, pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme ata da sessão pública.
Limeira, 17 de setembro de 2021
Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 120/2021, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SAMU E PRONTO ATENDIMENTOS, para as empresas INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, MANZATOS FARMA EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, pelo valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme ata da sessão pública.
Limeira, 17 de setembro de 2021
Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EXTRATO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO ADITIVO e TERMO DE COOPERAÇÃO

CONTRATO Nº: 181/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 66/2020, PROCESSO Nº: 35.484/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassom, CONTRATADA: Sanklech Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 28.993.311/0001-18, VALOR TOTAL: R$ Valor Total: R$ 162.580,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais, DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021, PRAZO: 05 (cinco) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 194/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2021, PROCESSO Nº: 36.015/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ressonância, CONTRATADA: RML - Clínica de Ressonância Magnética Limeira Ltda, CNPJ. n° 10.916.424/0001-54, VALOR TOTAL: R$ 41.304,00 (quarenta e um mil e trezentos e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021, PRAZO: 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 196/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 107/2020, PROCESSO Nº: 36.016/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (oftalmológicos), CONTRATADA: Hospital Dia Oftalmológico Ltda-EPP, CNPJ. n° 07.242.292/0001-18, VALOR TOTAL: R$ 83.999,70 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021, PRAZO: 04 (quatro) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço

CONTRATO Nº: 201/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 114/2020, PROCESSO Nº: 36.675/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos motores elétricos com bomba d'água acoplada, destinados ao funcio-namento das piscinas, incluindo o fornecimento de peças, CONTRATADA: Vegatec Soluções em Manutenção Ltda.-ME, CNPJ. n° 13.786.929/0001-30, VALOR TOTAL: R$ 15.025,01 (quinze mil vinte e cinco reais e um centavo), DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021, PRAZO: 05 (cinco) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 195/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 70/2021, PROCESSO Nº: 18.019/2021, OBJETO: Eventual aquisição de teste rápido em cassete para detecção qualitativa de anticorpos IGG/IGM e de antígeno (NS1) do vírus dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 E DEN-4) em soro, plasma ou sangue total (punção digital ou venosa) humano, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Advagen Biotech Ltda, CNPJ n° 22.565.307/0001-72, VALOR TOTAL: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2021.

ATA Nº: 197/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 70/2021, PROCESSO Nº: 18.019/2021, OBJETO: Eventual aquisição de teste rápido em cassete para detecção qualitativa de anticorpos IGG/IGM e de antígeno (NS1) do vírus dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 E DEN-4) em soro, plasma ou sangue total (punção digital ou venosa) humano, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n° 05.343.029/0001-90, VALOR TOTAL: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 40/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2020, PROCESSO Nº: 35.744/2021, OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (ressonância), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: RML - Clínica de Ressonância Magnética Limeira Ltda, CNPJ. n° 10.916.424/0001-54, DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2021 - PROCESSO Nº: 38.264/2020 - OBJETO: Concessão de empréstimo pelo Banco aos servidores benificiários do Município, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, ACORDO DE COOPERAÇÃO, COOPERADOR: Cooperativa de Crédito SICOOB Metropolitano, CNPJ Nº: 03.459.850/0001-40, DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021, PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua celebração.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 08/2021

Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

Processo Administrativo nº 7.707/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ROSEMAR IGNACIO SARTIARI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 325/326 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 25.080/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ADELIA MARIA ROMANHOLI SCHERER** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 175/176 Quadra Especial "L", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.705/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **YOLANDA VENANCIO DE OLIVEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 635 Quadra "O", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 25.639/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LUIZ HANSEN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 74 Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 46.532/2017, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MANUEL NUNES DE LIMA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 06, Mausoléu "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 9.265/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANGELA BUCCI LOPES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 03-04 Quadra Especial "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 41.070/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **HELENA GENEVIS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 141-142 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 42.545/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO PACHECO DA SILVA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 27 Mausoléu "A", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 10.491/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **EMMA CONFORTI** para que compareçam à Administração do Cemitério

Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 610 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 18.297/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ORLANDO TETZNER** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 348 Quadra Única, do Cemitério Municipal dos Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 19.868/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSE COSME DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 16 Quadra "RUA 5", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 24.325/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **THARCILO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 42 Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 27.155/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **HANAGUSUKU KAME** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 26 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 27.822/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **FRANCISCA FERRAZ DE ABREU** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 832 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 33.151/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ALZIRA GIACON TANK** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 379/380 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 35.432/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **TEREZA BENVENUTO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 79 Quadra "H", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

DANIEL DE CAMPOS
Secretário de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

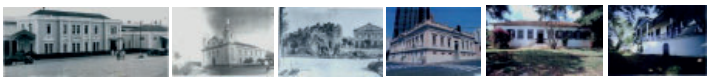

CONDEPHALI

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira

RESOLUÇÃO N° 02/2021

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E DA LISTA DE IMÓVEIS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO.

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.3.548/2003,

E conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Setembro de 2021,

CONSIDERANDO que é de competência do CONDEPHALI propor o tombamento de imóveis na cidade de Limeira, que sejam reconhecidos como de valor histórico, estético, arquitetônico, documental, urbanístico, turístico e museográfico e ainda, que façam parte da memória coletiva da sociedade limeirense;

CONSIDERANDO que o Capítulo I do Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, dispõe que "constitui o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui como "de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos MUNICÍPIOS: proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos";

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que este Conselho estabeleceu critérios para enquadramento de imóveis como de interesse histórico, na reunião do dia 14 de setembro de 2021; e

CONSIDERANDO que a Comissão Técnica analisou os imóveis existentes na cidade e os classificou conforme os critérios estabelecidos, gerando a Lista do Patrimônio Cultural Edificado,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar públicos os Critérios de Classificação bem como a Lista de Imóveis do Patrimônio Cultural Edificado, em atenção ao disposto no art. 260 do Plano Diretor - Lei Complementar 442/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Os bens que integram o PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO são os classificados em conformidade com ao menos um dos seguintes **Critérios de Interesse Cultural Relevante,** que são:
H - Histórico,
A - Arquitetônico,
U - Urbanístico,
P - Paisagístico,
E - Estético,
AT- Artístico,
AQ - Arqueológico,
ET - Etnográfico,
SC - Social,
TE - Técnico ou
CI - Científico

Art. 3º - O Interesse Cultural Relevante deve, por sua vez, refletir um ou mais dos seguintes **Valores**:
I. Memória;
II. Integridade;
III. Autenticidade;
IV. Originalidade

V. Raridade;
VI. Singularidade
VII. Exemplaridade;
VIII. Composição de conjunto;
IX. Gênio criativo.

Art. 4º - A Lista dos Imóveis de Interesse Cultural relevante está disposta no Anexo I.

Parágrafo Único - Outros imóveis poderão ser acrescentados à Lista, mediante avaliação do CONDEPHALI em face dos critérios desta Resolução, devendo-se dar publicidade a tal ato.

ANEXO 1 - PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO

RESOLUÇÃO CONDEPHALI n. 02/2021

ORD.	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PRINCIPAL	NÚMERO	BAIRRO	INSC. CAD.	SUB-UNID.
		CONJUNTO				
1	Conjunto Prada (Antiga Indústria + Creche + Escola)					
		Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira	179	Centro	0574.001	000
		Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira	320	Centro	0460.023	000
		Rua Tiradentes	1454	Centro	0461.001	000
2	Conjunto Estação Ferroviária + galpões + Vila Ferroviária					
		Rua Cunha Bastos	50	Centro	1489.003	000
		Rua Cunha Bastos	s/ n	Centro	1489.002	000
		Rua Francisco Monlevade	1	Boa Vista	0555.001	000
		Rua Francisco Monlevade	2	Boa Vista	0555.002	000
		Rua Francisco Monlevade	3	Boa Vista	0555.003	000
		Rua Francisco Monlevade	4	Boa Vista	0555.004	000
		Rua Francisco Monlevade	5	Boa Vista	0555.005	000
		Rua Francisco Monlevade	6	Boa Vista	0555.006	000
		Rua Francisco Monlevade	7	Boa Vista	0555.007	000
		Rua Francisco Monlevade	8	Boa Vista	0555.008	000
		Rua Francisco Monlevade	9	Boa Vista	0555.009	000
		Rua Francisco Monlevade	10	Boa Vista	0555.010	000
		Rua Francisco Monlevade	11	Boa Vista	0555.011	000
		Rua Francisco Monlevade	12	Boa Vista	0555.012	000
		Rua Francisco Monlevade	13	Boa Vista	0555.013	000
		Rua Francisco Monlevade	14	Boa Vista	0555.014	000
		Rua Francisco Monlevade	15	Boa Vista	0555.015	000
3	Conjunto Estação Ferroviária do Tatu + Vila Ferroviária					
		Rua Valentim Batistella	100	Bairro do Tatu	3006.006	000
		Rua Valentim Batistella	10	Bairro do Tatu	3006.001	000
		Rua Valentim Batistella	30	Bairro do Tatu	3006.002	000
		Rua Valentim Batistella	40	Bairro do Tatu	3006.003	000
		Rua Valentim Batistella	50	Bairro do Tatu	3006.004	000
		Rua Valentim Batistella	60	Bairro do Tatu	3006.005	000
4	Conj. Remanesc. Horto Florestal do Tatu (9 casas + 2 árvores)	Via Prefeito Jurandyr Paixão	4075	Bairro do itaipu	3023.001	001
		PÚBLICO				
1	Palacete Levy	Largo da Boa Morte	11	Centro	0035.006	000
2	Escola Brasil	Largo José Bonifácio	150	Centro	1103.001	000
3	Antiga Nossa Caixa Nosso Banco	Praça Toledo Barros	120	Centro	0084.043	000
4	Gruta da Paz	Praça Toledo Barros	s/ n	Centro	0069.002	000
5	Teatro Vitória	Praça Toledo Barros	s/ n	Centro	0069.002	000
6	Antiga Casa da Laranja	Rua Cunha Bastos	64	Centro	1489.001	000
7	Antiga Prefeitura	Rua Barão de Cascalho (esq. R. Senador Vergueiro)	265, 237 e 227	Centro	0091.027	000 a 002
8	Antigo Grupo Escolar Cel. Flamínio Ferreira	Rua da Boa Morte (esq. R. Carlos Gomes, 605)	471 e 605	Centro	0093.001	000 e 001
9	Palácio Tatuibi (Praça Vereador Vitório Bortolan Filho)	Rua da Boa Morte	135	Centro	0128.041	000
10	Antiga CESP	Rua Dr. Trajano de Barros Camargo	764	Centro	0085.025	000
11	Cemitério das Saudades I	Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira	s/ n	Centro	3933.001	000
12	Fazenda do Estado de São Paulo	Rua Senador Vergueiro (esq. R. Barão de Cascalho)	250	Centro	0087.027	000
13	Mercado Modelo	Rua Sete de Setembro	380	Centro	0063.001	000
14	Escola EEPSG Trajano Camargo	Rua Tenente Belizário	439	Centro	1102.001	000
15	Correio	Rua Tiradentes	501	Centro	0007.010	000
16	Escola EEPSG Castelo Branco	Rua Piauí	472	Vila Cláudia	0208.020	000
17	Casa da CATI	Parque Cidade		Vila São João	0566.024	001
		INDUSTRIAL				
1	Antiga Machina São Paulo e Entorno	Av. Campinas	45	Centro	3426.001	000
2	Antiga Machina D'andrea	Rua Barão de Campinas (esq. r Siqueira Campos, 66)	159-175-207	Centro	0101.027	000 a 003
3	Galpão Ypiranga-Vely	Rua Pres. Roosevelt, esq. R. Cunha Bastos	127	Centro	0076.017	000 a 002
4	Antiga Machina D'andrea	Rua Siqueira Campos (esq. R. Br. Campinas)	66-147	Centro	0101.030	000 e 001
5	Calçados Buzolin	Av. Maria Buzolin	140	Jd. Piratininga	0575.001	000
6	Machina D'andrea	Av. Souza Queiroz	267 e 269	Vila Queiroz	0773.001	000 e 001
7	Alamabique Rodovia Limeira-Iracemápolis	Rodovia Dr. João Mendes da Silva Jr - SP 151, km 4	s/ n	Fazenda Santa Adelia	4901.002	000
		TEMPLOS				
1	Capela Fazenda Duas Barras	Rua Ranulfo Alvarenga Ferreira		Bairro Duas Barras	não tem	
2	Capela Santo Antônio	Acesso pela Lim 362		Bairro do Tatu	não tem	
3	Igreja São Sebastião	Rua Valentin Batistela	71-72	Bairro do Tatu	3002.001	000 e 001
4	Capela do Bom Jesus	Rodovia Anhanguera, no acesso à Lim 373		Bairro dos Loiolas	nao tem	
5	Igr. Congregação Evang. Lutherana Cristo	Caminho de servidão da Martin Lutero		Bairro dos Pires	nao tem	
6	Igr. Com. ev. Confissão Luterana do Bairro dos Pires	Via Martin Lutero, km 3		Bairro dos Pires	4602.001	000
7	Igreja São Sebastião	Rua São Paulo		Boa Vista	0389.023	000
8	Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores	Praça Dr. Luciano Esteves	s/ n	Centro	0080.001	000
9	Igreja São Benedito	Rua Bartolomeu Bueno	s/ n	Centro	2314.001	000
10	Igreja Nossa Senhora da Boa Morte e Assunção	Rua da Boa Morte	s/ n	Centro	1817.001	000
11	Capela Nossa Senhora do Amparo	Av. Comendador Agostinho Prada	2631	Graminha	3015.001	000
12	Capela do Cubatão	Av. Campinas	679	Vila São Roque	0474.046	000

			ÁREAS VERDES			
1	Praça Dr. Luciano Esteves	Praça Dr. Luciano Esteves	s/ n	Centro	0080.002	000
2	Praça Toledo Barros	Praça Toledo Barros	s/ n	Centro	0069.002	000
3	Antigo Zoológico (Bosque Maria Thereza)	Rua Dr. Alberto Mange	385	Centro	0128.034	000
4	Parque Cidade	Rua Dr. José Botelho Veloso	s/ n	Centro	0566.024	000
5	Praça João Pompeu Soares	Av. Maria Buzolin	s/ n	Jardim Piratiniga	2279.002	000
			RURAL			
1	Casarão Tatu	Via Prefeito Jurandyr Paixão	s/ n	Bairro do Tatu	4690.001	000
2	Bairro do Tatu			Bairro do Tatu	não tem	000
3	Complexo Cemitério dos Pires	Via Martin Lutero	km 2,6	Bairro dos Pires	não tem	000
4	Casarão da Fazenda Duas Barras			Bairro Duas Barras	não tem	000
5	Fazenda Citra	Rodov. Limeira- Piracicaba	km 117	Fazenda Citra	4691.001	000
6	Fazenda Itapema - sede				não tem	000
7	Fazenda Quilombo - sede				não tem	000
			PARTICULAR			
1	Casa	Av. Mogi Mirim	715	Boa Vista	0565.039	000
2	Casa	Av. São Sebastião (esq. R. General Osório)	96	Boa Vista	0372.015	000
3	Casa	Rua 25 de março	391	Boa Vista	0390.024	000
4	Casa	Rua 25 de março	401	Boa Vista	0390.023	000
5	Casa	Rua Augusto Jorge	54	Boa Vista	0374.029	000
6	Casa	Rua Boa Vista	245	Boa Vista	0396.040	000
7	Casa	Rua Brasil	32	Boa Vista	0402.051	000
8	Casa	Rua Brasil	44	Boa Vista	0402.050	000
9	Casa	Rua Brasil	58	Boa Vista	0402.048	000
10	Casa	Rua Brasil	252	Boa Vista	0393.010	000
11	Casa	Rua Brasil	265	Boa Vista	0409.015	000
12	Casa	Rua Brasil	268	Boa Vista	0393.009	000
13	Casa	Rua Brasil	427	Boa Vista	0410.009	000
14	Casa	Rua Brasil	453	Boa Vista	0410.011	000
15	Casa	Rua Brasil	461	Boa Vista	0410.012	000
16	Casa	Rua General Osório	157-167	Boa Vista	0371.012	000 e 001
17	salão comercial	Rua General Osório (esq. R. Paulista, 194)	538	Boa Vista	0565.009	000 a 002
18	casa	Rua Hermínia Aliberti	18	Boa Vista	0386.005	000
19	casa	Rua Huberto Armbruster	82	Boa Vista	0401.023	000
			86	Boa Vista	0401.024	000
20	casa	Rua Huberto Armbruster	168	Boa Vista	0389.005	000
21	casa	Rua Huberto Armbruster	180	Boa Vista	0389.003	000
22	casa	Rua Huberto Armbruster (esq. R. General Osório)	297	Boa Vista	0400.001	000
23	casa	Rua Huberto Armbruster (esq. R.Augsusto Jorge)	289-299	Boa Vista	0387.001	000 e 001
24	casarão da Boa Vista	Rua Onze de Junho	241	Boa Vista	0391.015	000
25	casa	Rua Onze de Junho	17	Boa Vista	0393.020	000
26	casa	Rua Onze de Junho	357	Boa Vista	0386.015	000
27	salão comercial	Rua Onze de Junho (esq. R. Boa Vista)	271	Boa Vista	0396.036	000
28	salão comercial	Rua Onze de Junho (esq. R. 25 de março)	434	Boa Vista	0387.017	000
29	salão comercial	Rua Onze de Junho (esq. R. General Osório)	193-195-197-199-201	Boa Vista	0399.026	000 a 004
30	salão comercial	Rua Onze de Junho (esq. R. General Osório)	226	Boa Vista	0390.011	000
31	salão comercial	Rua Onze de Junho (esq. R. General Osório, 377)	210	Boa Vista	0400.024	000 e 001
32	salão comercial	Rua Onze de Junho (esq. R. Olavo Bilac)	474	Boa Vista	0380.033	000
33	casa	Rua Paulista	154	Boa Vista	0399.048	000
34	salão comercial	Rua Paulista (esq. R. Boa Vista)	439	Boa Vista	0394.025	000 e 001
35	salão comercial	Rua Paulista (esq. R. Boa Vista)	459	Boa Vista	0393.038	000
36	Casa	Rua São Paulo	244	Boa Vista	0397.004	000
37	Casa	Rua São Paulo	254	Boa Vista	0397.005	000
38	Casa	Rua São Paulo	340	Boa Vista	0374.031	000
39	casas geminadas	Rua São Paulo	357	Boa Vista	0375.029	000
40	casas geminadas	Rua São Paulo	359	Boa Vista	0375.028	000
41	Casa	Rua São Paulo (esq. R. Augusto Jorge)	332	Boa Vista	0374.030	000
42	Casa	Av. Campinas	408	Centro	0162.013	000
43	Casa	Av. Campinas	402	Centro	0162.014	000
44	Casa	Av. Piracicaba	64	Centro	0165.009	000
45	Casa	Av. Santa Bárbara	1365	Centro	0244.045	000
46	Casa	Av. Santa Bárbara	1289	Centro	0244.035	000
47	Casa	Av. Saudade (esq. R. Cap. Flamínio Ferreira)	1434	Centro	0453.009	000
48	Casa Breno Guimarães	Largo da Boa Morte	178	Centro	0058.012	000
49	salão comercial	Largo da Boa Morte	24-26-28	Centro	0072.004	000 a 003
50	salão comercial	Largo da Boa Morte (es R. Pres. Roosevelt, 707)	197	Centro	0041.001	000 e 001
51	Casa Fugagnoli	Largo da Boa Morte (esq. R. 13 de maio, 516)	194	Centro	0058.013	000 e 001
52	Casarão da Engep (centro Cultural)	Largo da Boa Morte (esq. R. Boa Morte, 913)	118	Centro	0058.008	000 e 001
53	Casa	Largo José Bonifácio	126	Centro	0062.027	000
54	Casa	Largo José Bonifácio	148	Centro	0062.026	000
55	Hotel Rodoviária	Praça João Pessoa	11 e 13	Centro	0100.017	000 e 001
56	galpão	Praça João Pessoa	33	Centro	0100.015	000
57	galpão	Praça João Pessoa	55	Centro	0100.018	000
58	Casa Olga Forster	Praça Toledo Barros	186	Centro	0084.021	000
59	Casarão Everaldo de Barros Ferreira	Praça Toledo Barros	97	Centro	0094.001	000
60	salão comercial	Praça Toledo Barros	41-47-49	Centro	0095.018	000 a 002
61	salão comercial	Praça Toledo Barros (esq calç. Maria Kuhl Tank)	224-228-441-445	Centro	0083.001	000 a 003
62	Solar do Alferes	Rua Alferes Franco	50	Centro	0076.023	000
63	Casa	Rua Alferes Franco	1126	Centro	0036.006	000
64	casas geminadas	Rua Alferes Franco	1136-1138	Centro	0036.007	000 e 001

65	Instituto Cultural Ìtalo-Brasileiro	Rua Barão de Campinas (esq. R. Tiradentes)	280	Centro	0097.001	000
66	Desp. Tatuibi	Rua Barão de Campinas	726	Centro	0075.006	000
67	Desp. Tatuibi	Rua Barão de Campinas	730	Centro	0075.007	000
68	Casa	Rua Barão de Campinas	204	Centro	0100.005	000
69	Casa	Rua Barão de Campinas	194	Centro	0100.006	000
70	Hotel Pousada feliz	Rua Barão de Campinas	14-18-22-36	Centro	0100.014	000 a 003
71	salão comercial	Rua Barão de Campinas	52	Centro	0100.011	000
72	salão comercial	Rua Barão de Campinas	718	Centro	0075.004	000
73	Hotel estrela	Rua Barão de Cascalho	7	Centro	0100.021	000 e 001
74	Casarão em ruina	Rua Barão de Cascalho	19	Centro	0100.022	000
75	hotel	Rua Barão de Cascalho	21	Centro	0100.023	000
76	Hotel do Viajante	Rua Barão de Cascalho	24	Centro	0099.009	000
77	Hotel	Rua Barão de Cascalho	25-27	Centro	0100.024	000 e 001
78	(porta acesso superior ao hotel)	Rua Barão de Cascalho	37	Centro	0100.025	000
79	salão comercial	Rua Barão de Cascalho	38	Centro	0099.010	000
80	comercial	Rua Barão de Cascalho	43	Centro	0100.036	000
			43	Centro	0100.027	000
			53	Centro	0100.026	000
			53	Centro	0100.034	000
81	casa em ruína	Rua Barão de Cascalho	90	Centro	0098.017	000 e 001
82	Casa	Rua Barão de Cascalho	109	Centro	0097.004	000
83	Casa	Rua Barão de Cascalho	111	Centro	0097.005	000
84	casa do músico José Bento da Glória (banda Arthur Giambelli	Rua Barão de Cascalho	119	Centro	0097.006	000
85	Casa	Rua Barão de Cascalho	108	Centro	0098.021	000
86	Casa	Rua Barão de Cascalho	122	Centro	0098.023	000
87	Casa	Rua Barão de Cascalho	128	Centro	0098.024	000
88	Casa	Rua Barão de Cascalho	138	Centro	0098.026	000
89	Casa	Rua Barão de Cascalho	140	Centro	0098.027	000
90	comercial	Rua Barão de Cascalho	252	Centro	0090.002	000 a 002
91	comercial	Rua Barão de Cascalho	338	Centro	0087.029	000
92	comercial	Rua Barão de Cascalho	528	Centro	0076.007	005
93	comercial	Rua Barão de Cascalho (esq. R. Sen. Vergueiro)	270-272	Centro	0090.001	000 e 001
94	comercial	Rua Barão de Cascalho (esq. R. Tiradentes)	101-105	Centro	0097.003	000 a 002
95	casas geminadas	Rua Capitão Flamínio Ferreira	315	Centro	0454.013	000
96	casas geminadas	Rua Capitão Flamínio Ferreira	321	Centro	0454.012	000
97	Casa	Rua Capitão Flamínio Ferreira	327	Centro	0454.011	000
98	conjunto	Rua Capitão Flamínio Ferreira	135	Centro	0461.017	000
99	conjunto	Rua Capitão Flamínio Ferreira	139	Centro	0461.016	000
100	Procotil	Rua Carlos Gomes	161	Centro	0097.013	000
101	comercial	Rua Carlos Gomes	205-217	Centro	0096.002	000 a 002
102	casa	Rua Carlos Gomes	740	Centro	0019.003	000
103	casa	Rua Carlos Gomes	976	Centro	0017.027	000
104	comercial	Rua Carlos Gomes	234	Centro	0092.015	000
105	comercial	Rua Carlos Gomes (esq. R. Br. Campinas)	371	Centro	0092.007	000
106	comercial	Rua Conselheiro Saraiva	245	Centro	0094.021	000
107	casa	Rua Conselheiro Saraiva	165	Centro	0103.036	000 e 001
108	casa	Rua Conselheiro Saraiva (esq. R Siqueira Campos)	130	Centro	0104.004	000
109	casa	Rua Cunha Bastos	387-397	Centro	0087.015	000 e 001
110	casa	Rua da Boa Morte	674	Centro	0083.011	000
111	casa	Rua da Boa Morte (esq. R. Santa Terezinha)	321	Centro	0007.014	000
112	comercial	Rua da Boa Morte (esq. R. Tiradentes)	414-418-440	Centro	0094.015	000 a 002
113	casa	Rua Deputado Otávio Lopes	291	Centro	0019.026	000
114	conjunto	Rua Deputado Otávio Lopes	573	Centro	0040.013	000
115	conjunto	Rua Deputado Otávio Lopes	579	Centro	0040.014	000
116	conjunto	Rua Deputado Otávio Lopes	587	Centro	0040.015	000
117	conjunto	Rua Deputado Otávio Lopes	593	Centro	0040.016	000
118	casa	Rua Deputado Otávio Lopes	671	Centro	0054.021	000
119	Casa Caran	Rua Deputado Otávio Lopes (esq. R. Sete de Setembro)	714	Centro	0056.023	000
120	comercial	Rua Dr. Trajano de Barros Camargo	430	Centro	0101.017	000
121	casa	Rua Dr. Trajano de Barros Camargo	431	Centro	0102.008	000
122	casa	Rua Dr. Trajano de Barros Camargo	466	Centro	0101.011	000
123	comercial	Rua Dr. Trajano de Barros Camargo	534-536-544	Centro	0096.013	000 a 002
124	Prédio Busch	Rua Dr. Trajano de Barros Camargo (esq. R. Sen Vergueiro)	436-440-444-740-746-750	Centro	0085.027	000 a 006
125	comercial	Rua Dr. Trajano de Barros Camargo (esq. R. Siqueira Campos,165	402	Centro	0105.011	000 a 002
126	casa	Rua Duque de Caxias	682	Centro	0165.028	000
127	casa	Rua Duque de Caxias	684	Centro	0165.029	000
128	casas geminadas	Rua Duque de Caxias	739	Centro	0057.003	000
129	casas geminadas	Rua Duque de Caxias	741	Centro	0057.036	000
130	casas geminadas (2)	Rua Duque de Caxias	745	Centro	0057.004	000
131	casas geminadas (2)	Rua Duque de Caxias	753	Centro	0057.005	000
132	galpão	Rua Duque de Caxias	746	Centro	0177.025	000
133	casa	Rua Duque de Caxias	960	Centro	0185.024	000
134	casa	Rua Piauí	829	Centro	0159.008	000
135	casa geminada	Rua Pres. Roosevelt	737	Centro	0041.005	000
136	salao comercial	Rua Pres. Roosevelt	272	Centro	0068.001	000 e 001
137	comercial	Rua Santa Cruz	608	Centro	0081.031	000
138	Casa	Rua Santa Cruz	1269	Centro	0023.016	000
139	Antigo Conservatório	Rua Santa Cruz	248	Centro	0078.007	parte
140	Casa	Rua Santa Terezinha	2	Centro	0007.015	000
141	Casa	Rua Santa Terezinha	33	Centro	0953.051	000
142	Casa	Rua Santa Terezinha	97	Centro	0953.044	000
143	Casa	Rua Santa Terezinha	164	Centro	0005.001	000

144	casas geminadas - arquitetura moderna	Rua Santa Terezinha	260	Centro	0004.002	000
145	casas geminadas - arquitetura moderna	Rua Santa Terezinha	262	Centro	0004.003	000
146	Casa	Rua Santa Terezinha	328	Centro	0003.002	parte
147	Casa	Rua Santa Terezinha	456	Centro	0002.034	000
148	Casa	Rua Santa Terezinha	491	Centro	0952.044	000
149	Casa	Rua Santa Terezinha	548	Centro	0001.028	000
150	Casa	Rua São João	296	Centro	0194.011	000
151	Casa	Rua São João	306	Centro	0194.010	000
152	comercial	Rua Senador Vergueiro	418-420	Centro	0085.031	000 e 001
153	comercial	Rua Senador Vergueiro	371	Centro	0092.001	000
154	casas geminadas	Rua Senador Vergueiro	787	Centro	0020.015	000
155	casas geminadas	Rua Senador Vergueiro	793	Centro	0020.014	000
156	casa	Rua Senador Vergueiro	806	Centro	0027.007	000
157	salão comercial	Rua Senador Vergueiro	882-886	Centro	0026.008	000 e 001
158	casa	Rua Senador Vergueiro	908	Centro	0026.004	000
159	casa	Rua Siqueira Campos	142	Centro	0101.022	000
160	casa	Rua Siqueira Campos	130	Centro	0101.023	000
161	casa	Rua Siqueira Campos	120	Centro	0101.024	000
162	casa	Rua Siqueira Campos	91	Centro	0105.017	000
163	Casa dos Azulejos	Rua Tiradentes	211	Centro	0101.001	000
164	hotel	Rua Tiradentes	47-55	Centro	0099.001	000 e 001
165	Casa	Rua Tiradentes	682	Centro	0012.008	000
166	Casa	Rua Tiradentes	817	Centro	0004.025	000
167	Casa	Rua Tiradentes	1027	Centro	0002.014	000
168	Casa	Rua Tiradentes	1050	Centro	0009.009	000
169	Casa	Rua Tiradentes	581	Centro	0006.025	000
170	pizzaria	Rua Tiradentes	553	Centro	0007.006	000
171	comercial	Rua Tiradentes (esq. r. Br. Cascalho, 67-61)	95	Centro	0100.029	000 a 002
172	Clube dos Pretos	Rua Tiradentes (esq. R. Br. Cascalho, 97)	124-92	Centro	0097.002	000 a 002
173	comercial	Rua Tiradentes (esq. R. Dep. Otávio Lopes, 146, 150, 154)	654-658	Centro	0013.001	000 a 004
174	comercial	Rua Treze de Maio (esq. R. Sete de Setembro)	593	Centro	0057.023	000
175	conjunto de sobradinhos geminados	Rua Piauí	883	Cidade Jardim	0158.009	000
			879	Cidade Jardim	0158.010	000
			875	Cidade Jardim	0158.011	000
			871	Cidade Jardim	0158.012	000
			867	Cidade Jardim	0158.013	000
			863	Cidade Jardim	0158.014	000
			859	Cidade Jardim	0158.015	000
			855	Cidade Jardim	0158.016	000
			851	Cidade Jardim	0158.017	000
			847	Cidade Jardim	0158.018	000
176	Casa	Av. Antonio Ometto	192	Vila Cláudia	0218.020	000
177	Casa	Rua Pernambuco	780	Vila Cláudia	0261.002	000
178	Casa Dr. Mathias	Rua Piauí	754	Vila Cláudia	0211.008	000
179	Casa	Rua Piauí	852	Vila Cláudia	0212.004	000
180	Casa	Rua Piauí	860	Vila Cláudia	0212.003	000
181	Casa	Rua Humberto Levy	172	Vila Paraíso	0169.004	000
182	Casa	Rua Prof. Irene Alves Toledo Dias	120	Vila Paraíso	0168.005	000
183	Casa	Rua Prof. Tenório de Brito	1289	Vila Paraíso	0167.010	000
184	Casa	Rua Duque de Caxias	1054	Vila São João	0193.007	000

Limeira, 16 de setembro de 2021

PAULO MASUTI LEVY
Presidente

HOMOLOGAÇÃO 8ª VALIDAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL

Após reuniões da Comissão de Avaliação e Análise Técnica, realizada no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, às 10h, no Palacete Levy - Largo da Boa Morte, 11 - Centro - Limeira/SP, para validação dos artistas e profissionais da arte e cultura do município, inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL, **HOMOLOGO** os artistas e profissionais da arte e cultura, grupos/coletivos e bandas, em ordem alfabética relacionados abaixo.

Artesanato

Nº de Inscrição	Artistas	Total
285	Doracy Alves da Costa Arcaro	8
309	Jessica Aparecida Alves da Silva	8
293	José Maria Barbosa	9

Artes Cênicas

Nº de Inscrição	Artistas	Total
305	Felipe Henrique da Silva	9

Artes Visuais

Nº de Inscrição	Artistas	Total
287	Felipe Malavasi	6
302	Juliana D'Andrea	8
301	Julio Cesar Bassan	9

Dança

Nº de Inscrição	Artistas	Total
311	Bruna Cristina da Silva Oliveira de Melo	9
303	Meire Isabel Geraldo	9
310	Yuri Malcon Batista	9

Literatura

Nº de Inscrição	Artistas	Total
294	Helen de Paulo Araújo	10
299	Luciene Carla de Farias	8

Música

Nº de Inscrição	Artistas	Total
292	Daniel Júnior Correia de Souza	8
297	Edson de Julio	9
307	Jose Renato Pereira	8
298	Thiago William da Silva Vieira	8
300	Tomaz de Aquino Gomes Neto	10
306	Victor Brito de Freitas	8

Outros

Nº de Inscrição	Artistas	Total
284	Marco Antonio Ferreira da Costa (Mestre de Capoeira)	8

Limeira, 20 de setembro de 2021

JOSÉ FARID ZAINE
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

JOSÉ FRANÇA ALMIRALL, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 13.105/2015(Código de Processo Civil), Artigo256.

Faz saber que através do presente EDITAL fica notificada a empresa **CARLOS GALUBAN & CIA LTDA (REDE RECAPEX PNEUS LTDA),** CNPJ nº. 55.299.440/0026-31, com sede na av. Marechal Arthur Costa e Silva, 1505, Jardim Glória - na cidade de Limeira/SP, CEP: 13.487-220 e que está com seu endereço desatualizado junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a tomar conhecimento do **indeferimento do pedido** realizado no Processo: 27.382/2007, referente a solicitação de concessão dos Benefícios da Lei Complementar Municipal nº. 405/2007, devido a falta de apresentação da documentação necessária para a análise do pedido bem como pela extinção/liquidação voluntária da personalidade jurídica e consequentemente da perda da capacidade de requerer o benefício em nome próprio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se apresente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 20dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Limeira, 20 de setembro de 2021

JOSÉ FRANÇA ALMIRALL
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

MARCELO BUENO DOS REIS
Diretor de Fomento ao Desenvolvimento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO, Secretário Municipal de Educação, NO EXERCÍCIO de suas competências atribuídas e delegadas pela Lei complementar nº880/2021 e em consonância com a Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021;

TORNA pública a abertura do processo de seleção de Assistentes Voluntário de Alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Limeira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes Voluntário de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para atuação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Limeira, que realizaram a adesão ao Programa Tempo de Aprender.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 08 (oito) meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município;

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão atuar nas funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Limeira no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2.3. O MEC/ FNDE estipulará o período de execução do Programa, bem como efetuará o repasse dos recursos para sua execução.

2.4. Todas as escolas da Rede Municipal de Limeira que apresentam perfil e foram indicadas pelo MEC/FNDE participarão do programa Tempo de Aprender.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Limeira/SP, estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Limeira, que realizaram a adesão ao Programa Tempo de Aprender.

3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes Voluntários de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes Voluntários de Alfabetização será executado pela Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Limeira.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

· Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
· Professores das redes com disponibilidade de carga horária
· Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
· Profissionais com curso de magistério em nível médio;
· Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
· Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

5.1. Participar do planejamento das atividades com a Coordenação do Programa na escola;

5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

5.3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

5.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando registros referentes a esse acompanhamento;

5.5. Elaborar e apresentar registros e planejamento indicados pelo Programa;

5.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
5.7. Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
5.8. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do estudante.

6. DAS VAGAS
6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas selecionadas dos 1ºs e 2ºs anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Limeira.
6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro de reserva os assistentes de alfabetização voluntários classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente voluntário de alfabetização.

7. DA INSCRIÇÃO
7.1. A inscrição ocorrerá no período de 21 de setembro a 07 deoutubro de 2021, na sede de cada unidade escolar municipal cadastrada no Programa Tempo de Aprender no horário das 8h às 16h.
7.2. O candidato poderá inscrever-se em mais de uma unidade escolar.
7.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio da entrega no ato da inscrição dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo I deste Edital, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
c) Currículo documentado com a apresentação de fotocópias que comprovem a formação e a experiência profissional na área educacional do candidato, envolvendo:
a- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
b- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
7.4. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.
7.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.
7.6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.7. Logo após a efetivação da inscrição realizada por funcionário da unidade escolar, o candidato participará de entrevista realizada pela equipe gestora.
7.8. Inscrições efetuadas após o período estabelecido no item 7.1 comporão cadastro reserva para eventuais substituições.
7.9. Ao candidato negro ou afrodescendente poderão fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, Decreto Municipal nº 109, de 8 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 5.770 de 06 de outubro de 2016, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, com reserva de 20% das vagas referentes a unidade escolar em que se inscrever durante o prazo de validade do processo seletivo.
7.9.10. Para concorrer às vagas reservadas a negro ou afrodescendente, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção.
7.10. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
7.11. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e do Art. 6º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 41, de 26 de junho de 1991, às pessoas com deficiência, será reservado, por cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do processo.
7.12. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
8.1. A seleção se dará através da análise de títulos referentes à formação acadêmica e experiência profissional comprovada.
8.1.1. O (A) candidato (a) a Assistente Voluntário de Alfabetização receberá pontuação de acordo com os documentos anexados no ato de inscrição, segundo os critérios a seguir:

Formação Acadêmica	**Pontos**
- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	20
- Diploma de especialização na área educacional (nível de pós-graduação)	5 por diploma (até 15 pontos)
- Diploma de Mestrado na área educacional	25
- Diploma de Doutorado na área educacional	30
- Certificados de cursos de formação de curta duração (no mínimo 30 horas em cada certificado) na **área de Língua Portuguesa e/ou alfabetização realizados nos últimos cinco anos.**	2 por certificado (até 10 pontos)

Experiência Profissional	**Pontos**
- **Tempo de serviço como professor** (a), a partir de declaração emitida pela direção da unidade de ensino que apresente-o em dias de exercício.	0,002 por dia de serviço exercido
- **Tempo de serviço como voluntário (a) em programas de apoio à alfabetização e/ou educação**, a partir de declaração emitida pela direção da unidade de ensino, que conste os dias de exercício como voluntário.	0,001 por dia de serviço exercido

8.2. A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos por meio dos documentos entregues que atestaram a formação acadêmica e a experiência profissional.
8.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
8.4. Se ocorrer empate na nota final dos inscritos, como critérios para desempate, considerar-se-á o candidato:
I. Com maior tempo de experiência como professor;
II. Que possuir maior número de filhos menores e ou legalmente dependentes;
III. Com maior idade.
8.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Limeira, nas respectivas unidades escolares nas quais foram inscritos. Em casos de excepcionalidade, se esgotadas as inscrições em uma determinada unidade escolar, os assistentes inscritos nas demais unidades da Rede de
Ensino poderão ser consultados quanto à viabilidade de contribuírem com a escola requerente e que não apresenta candidatos a serem convocados.

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será divulgado em cada Unidade Escolar da Rede Municipal no dia, 19 de outubro, após concluída as etapas estabelecidas pelo item 8.1. pela equipe gestora das Unidades Escolares.

10. DA LOTAÇÃO
10.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.2. deste Edital.
10.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes Voluntário de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
10.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
10.3.1. Após o término da chamada de todos os classificados na unidade escolar, o diretor escolar poderá recorrer a candidatos selecionados de outras escolas da Rede Municipal de Limeira, que não estejam atuando como assistentes voluntário de alfabetização.

11. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO
11.1. Para se manter ativo no Programa Tempo de Aprender, a frequência do Assistente Voluntário de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;
11.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente voluntário de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar.
11.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente Voluntário de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.
11.4. Será desvinculado o Assistente Voluntário de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Tempo de Aprender, bem como não apresentar perfil adequado.

12. DO CRONOGRAMA
12.1. Publicação do Edital - 20/09/2021.
12.2. Abertura das inscrições - 21/09/2021 a 07/10/2021
12.3. Análise de títulos e experiência profissional - 07 a 15 de outubro.
12.4. Divulgação dos Resultados nas escolas cadastradas - 19/10/2021
12.5. Atribuição das turmas - a ser divulgada a partir da liberação de recursos do FNDE para as unidades executoras (APM das escolas).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Os Anexos I, II e III compõem o presente Edital.

13.2. O resultado será publicado na cada Unidade Escolar da Rede Municipal na qual o candidato se inscreveu, devendo ser afixado no quadro de avisos.

13.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Coordenação do Programa Tempo de Aprender e membros da equipe técnica da SME.

Limeira, 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado – Programa Tempo de Aprender **Ficha de Inscrição**
Nome do candidato:
Sexo: M ( ) F ( )
Data de Nascimento: ____/____/_____
Estado Civil:
Endereço:
Bairro:
Município: CEP:
Telefone para contato:
E-mail:
RG: Órgão expedidor: CPF:
Farei uso das prerrogativas que são facultadas em lei ao candidato negro ou afrodescendente? ( ) sim
Apresento deficiência de acordo com as categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3 298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5 296, de 02/12/2004? ( ) sim
Farei uso das prerrogativas que são facultadas em lei ao candidato idoso? ( ) sim
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.
Limeira, ____, de _____ de 2021. _____ Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

Modelo de Declaração de Tempo de Serviço como Professor

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR

Declaro para fins de inscrição no PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, que _____, RG _____, esteve em exercício em cargo docente no ensino oficial em_____ dias trabalhados.

Limeira, _____/ _____/ _____

Assinatura do Diretor da Unidade Escolar

ANEXO III

Modelo de Declaração de Tempo de Serviço como Voluntário em Programas Educacionais

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO COMO VOLUNTÁRIO

Declaro para fins de inscrição no PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, que _____, RG _____, esteve em exercício como Voluntário(a) em programas de apoio à alfabetização e/ou vinculados à educação em_____ dias trabalhados.

Limeira, _____/ _____/ _____

Assinatura do Diretor da Unidade Escola

ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE RENDAS DIVERSAS

EDITAL Nº 43/21-SF.

JOSE APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos autos de infração referentes a lançamentos de tributos e /ou multa por descumprimentos de obrigação bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços **desatualizados** junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP ou **recusaram** o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou apresentação de documentos, a comparecerem no referido (Departamento de Receita e Fiscalização - Setor de Rendas Diversas), localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira n° 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos estipulados para cada situação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do **DÉBITO em DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um .

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira-SP aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um .

RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO "NO SETOR DE RENDAS DIVERSAS"
(Prazo de 10 dias para comparecimento)

Nome: ANTONIO DE MORAIS LIMEIRA ME.
Endereço: Rua Maestro Altino Quadros, 120 Jd. Santana.
Inscr. Municipal: 31561.

Atividade: Industria e comércio de jóias.
Proprietário: Antonio de Morais (CPF/CNPJ. 028.031.418-33)
Processo: 24836 - 17/05/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO.
Endereço: Rua Sargento Pierroti, 322 Centro.
Inscr. Municipal: 59551.
Atividade: Ensino de idiomas.
Proprietário: Maria Antonieta Alba Celani, Thomas Peter Simmonds, Andrew Jhon Pacey e Julio Roberto Magnus Landmann (CNPJ.61.793.907/0052-90)
Processo: 46451- 11/12/2020 (Imunidade do ISS)

Nome: CARLOS HUMBERTO FLORES.
Endereço: Rua Dona Eliza Sthalberg, 397 Jd. Nova Europa
Inscr. Municipal: 37716.
Atividade: Transporte de Alunos (escolar) feito com contrato de fretamento
Proprietário: Carlos Humberto Flores (CPF/CNPJ. 176.128.148-89)
Processo: 11899 -13/03/2015 (Encerramento de Atividades)

Nome: CIRUS COMERCIAL E TECNICA LTDA.
Endereço: Rua Coronel Joaquim Antonio, 62 Boa Vista
Inscr. Municipal: 18281.
Atividade: Comercio de instrumento de medição e serviços de assistência técnica em instalação em medição.
Proprietário: Audrey de Almeida Januario(CPF/CNPJ. 067.705.348-78)
Processo: 8001 -28/04/1999 (Alteração de Sócios)

Nome: JOSE RAUL LOBO AÇOUGUE.
Endereço: Rua Luiz Pantano, 1010 Pq. Novo Mundo.
Inscr. Municipal: 16204.
Atividade: Casa de carnes.
Proprietário: Jose Raul Lobo (CPF/CNPJ. 067.590.398-07)
Processo: 59080 -05/12/2019 (Baixa de Oficio)

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES (Prazo de 30 dias, para pagamento ou impugnação)

Nome: ANDREIA ANANIAS DE FREITAS 38143795861
Endereço: Rua José Paschoalon, 312 porque. Resd. Anavec.
Inscr. **Municipal**: **100.1569**
Atividade: xxxxx
Proprietária: Andreia Ananias de Freitas (CPF/CNPJ - 381.437.958-61)
Processo: 36432 - 20/08/2021 (Auto de Infração nº 24694/2021 SRD)

Nome: ANGELA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS 01456795511.
Endereço: Rua João Drago, 379 Jd. Nova Italia.
Inscr. Municipal: 1001606
Atividade: xxxx.
Proprietária: Angela Aparecida Batista dos Santos (CPF/CNPJ- 014.567.955-11)
Processo: 32055 - 26/07/2021(Auto de Infração nº 24587/2021 SRD)

Nome: BRUNO VAN DE VELDE GUIMARÃES ME.
Endereço: Av. Campinas, 1910 BL. 28 Apto 24 Conj. Resd. Independencia.
Inscr. Municipal: 49326
Atividade: Atividades paisagisticas.
Proprietário: Bruno Van de Velde Guimarães (CPF/CNPJ- 311.187.548-24)
Processo: 25368 - 14/06/2021(Notificação de Lançamento nº 324/2021 SRD)

:
Nome: DANILO URIAS DE PAULA 22541808860.
Endereço: Rua Mario Roberto Amaral, 134 Pq. Das Nações.
Inscr. **Municipal**: **100.1524**
Atividade: Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças
Proprietário: Danilo Urias de Paula (CPF/CNPJ - 225.418.088-60)
Processo: 32346 - 27/07/2021 (Auto de Infração nº 24599/2021 SRD)

Nome: DANILO URIAS DE PAULA 22541808860.
Endereço: Rua Mario Roberto Amaral, 134 Pq. Das Nações.
Inscr. **Municipal**: **100.1524**
Atividade: Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças
Proprietário: Danilo Urias de Paula (CPF/CNPJ - 225.418.088-60)
Processos: 32347 - 27/07/2021(Auto de Infração nº 24600/2021 S.R.D)

Nome: DOMINGOS GERMANO FERREIRA 02199884805.
Endereço: Rua Armando de Carli, 389 Jd. das Palmeiras.
Inscr. **Municipal**: **50543**
Atividade: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
Proprietário: Domingos Germano Ferreira (CPF/CNPJ - 021.998.848-05)
Processos: 21159 - 13/05/2021 (Auto de Infração nº 24297/2021 S.R.D)
4056 - 30/01/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: EVERTON JORGE 30541726862.
Endereço: Rua Luiz Bassinello, 545 Pq. Resd. Abilio Pedro.
Inscr. **Municipal**:**1001521.**
Atividade: Serviço de pintura em edifício em geral.
Proprietário: Everton Jorge (CPF/CNPJ - 305.417.268-62)
Processo: 32344 - 27/07/2021(Auto de Infração nº 24602/2021 SRD)

Nome: EVERTON JORGE 30541726862.
Endereço: Rua Luiz Bassinello, 545 Pq. Resd. Abilio Pedro.
Inscr. **Municipal**:**1001521.**
Atividade: Serviço de pintura em edifício em geral.
Proprietário: Everton Jorge (CPF/CNPJ - 305.417.268-62)
Processo: 32345 - 27/07/2021 (Auto de Infração nº 24603/2021 SRD)

Nome: FABIANO JOSE NUNES 36781476823.
Endereço: Rua Canudos, 61 Jd. Resd. Ernesto Kuhl.
Inscr. **Municipal**: **1001533**
Atividade: Atividades de cobranças e informações cadastrais.
Proprietário: Fabiano José Nunes (CPF/CNPJ - 367.814.768-23)
Processo: 32294- 27/07/2021 (Auto de Infração nº 24594/2021 SRD) s)

Nome: FABIANO JOSE NUNES 36781476823.
Endereço: Rua Canudos, 61 Jd. Resd. Ernesto Kuhl.
Inscr. **Municipal**: **1001533**
Atividade: Atividades de cobranças e informações cadastrais.
Proprietário: Fabiano José Nunes (CPF/CNPJ - 367.814.768-23)
Processos: 32293- 27/07/2021 (Auto de Infração nº 24595/2021 SRD)

Nome: FLORICULTURA MION LTDA. - ME.
Endereço: Rua Dr. Trajano de Barros Camargo, 1945 Bairro do Bom Jesus.
Inscr. **Municipal**: **26150**
Atividade: Comercio varejista de plantas e flores naturais.
Proprietária: Viviana Mion domingos (CPF/CNPJ - 057.365.428-03)
Processos: 31675 - 22/07/2021 (Notificação de Lançamento nº 347/2021 SRD)
5147- 05/02/2019(Encerramento de Atividades)

Nome: JULIANA FABRICIO DA SILVA 25501495805
Endereço: Rua Antenor Bueno da Silveira Lazaro, 317 Jd. Santa Adelia.
Inscr. **Municipal**: **1001607**
Atividade: xxxxxx
Proprietária: Juliana Fabricio da Silva (CPF/CNPJ - 255.014.958-05)
Processo: 31775 - 22/07/2021 (Auto de Infração nº 24573/2021 SRD)

Nome: MARCELLY BIANCA ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA
Endereço: Rua Costa Rica, 312 Pq. Resd. Belinha Ometto.
Inscr. **Municipal**: **1001066**
Atividade: Comercio de aparas, sucata e afins.
Proprietária: Marcelly Bianca Alves de Carvalho Oliveira(CPF/CNPJ447.427.958-14)
Processo:37726 - 27/08/2021 (Auto de Infração nº 24787/2021 SRD)

Nome: MARCELLY BIANCA ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA
Endereço: Rua Costa Rica, 312 Pq. Resd. Belinha Ometto.
Inscr. **Municipal**: **1001066**
Atividade: Comercio de aparas, sucata e afins.
Proprietária: Marcelly Bianca Alves de Carvalho Oliveira(CPF/CNPJ447.427.958-14)
Processo:37723 - 27/08/2021 (Auto de Infração nº 24788/2021 SRD)

Nome: MECÂNICA GLOBAL USINAGEM E FERRAMENTARIA EIRELI.
Endereço: Rua Padre Hordeax, 46 Jd. Boa Vista.
Inscr. **Municipal**: **46247**
Atividade: Serviço de usinagem, torneira e solda.
Proprietário: Luiz Aparecido Gomes (CPF/CNPJ- 086.859.978-60)
Processos: 25752-15/06/2021 (Auto de Infração nº 24440/2021S.R.D.)25751 - 15/06/2021 (Notificação de Lançamento n° 328/2021) 7538-15/02/2019(Encerramento de Atividades)

Nome: NIEGO APARECIDO FERREIRA 36548058844.
Endereço: Rua Haiti, 188 Pq. Resd. Belinha Ometto.
Inscr. **Municipal**: **1001530**
Atividade: Serviços especializado para construção, não especificado anteriormente.
Proprietário: Niego Aparecido Ferreira (CPF/CNPJ- 365.480.588-44)
Processo: 32282 - 27/07/2021 (Auto de Infração nº 24593/2021 SRD)

Nome: NIEGO APARECIDO FERREIRA 36548058844.
Endereço: Rua Haiti, 188 Pq. Resd. Belinha Ometto.
Inscr. **Municipal**: **49265**
Atividade: Serviços especializado para construção, não especificado anteriormente.
Proprietário: Niego Aparecido Ferreira (CPF/CNPJ- 365.480.588-44)
Processo: 32283 - 27/07/2021 (Auto de Infração nº 24592/2021 SRD)

Nome: SAMUEL DALOSTO 31690091843
Endereço: Rua Jose Maria do Carmo, 221 Jd. Das Acacias.
Inscr. **Municipal**: **100.1770**

Atividade: Obras de Alvenaria.
Proprietário: Samuel Dalosto (CPF/CNPJ- 316.900.918-43)
Processos: 17133 - 15/04/2021 (Auto de Infração nº 24230/2021 SRD)
5110-05/02/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: SILVAS FESTAS LIMEIRA LTDA ME.
Endereço: Rua Vereador Lázaro da Costa Tank, 457 Vl. Primavera.
Inscr. Municipal: 30871
Atividade: Comércio e locação para artigos para festas.
Proprietário: Silvas Festas Limeira LTDA. ME (CPF/CNPJ- 05.265.944/0001-04)
Processo: 25363 - 14/06/2021(Notificação de Lançamento nº 319/2021 SRD)

Nome: WANDERLEY FRANCO 19172493810
Endereço: Rua Antonia Cason Rossi, 30 Jd. Resd. D.Santina Paroli Peccinini I.
Inscr. **Municipal**: **102329**
Atividade: Cabeleireiro, manicure e pedicure.
Proprietário: Wanderley Franco (CPF/CNPJ- 191.724.938-10)
Processo: 32342-27/07/2021 (Auto de Infração nº 24604/21 SRD)

Limeira, 20 de setembro de 2021

JOSE APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA
Diretora Tributaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal n° 101, de 4/5/2.000 - "Lei de Responsabilidade Fiscal", convida a população limeirense para participação em **Audiência Pública,** que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2021**,** às 18:00 horas, no Auditório Prada - Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, centro, Limeira - SP, para a pauta abaixo discriminada:

I - Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022

Limeira, 20 de setembro de 2021.

André Ricardo S. Basso
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 320/2021

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
ADVERTÊNCIA Nº 733/2021
Nome :**CARLA REGINA GROTTA PEREIRA**
Endereço: **RUA SENHORA THEREZA SACCON FABER, 257 VL. SOLAR**
Inscrição Cadastral:**1903008000**
Área do Terreno (m²) :**282,63m²**
Processo:**33475/2021**
Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.
Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:
O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R$ 1.454,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.
Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "
Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 321/2021

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
ADVERTÊNCIA Nº 735/2021
Nome :**CLAUDETE DE OLIVEIRA**
Endereço: **RUA PARAIBA, 302 VL. CRISTOVAM**
Inscrição Cadastral:**0248003000**
Área do Terreno (m²) :**283,00m²**
Processo:**33474/2021**
Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.
Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:
O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R$ 1.454,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.
Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "
Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 322/2021

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
ADVERTÊNCIA Nº 699/2021
Nome :**FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA**
Endereço: **RUA THEREZA REATTO PESSOTO, 142 JD. SÃO SIMÃO**
Inscrição Cadastral:**1416013000**
Área do Terreno (m²) :**125,00m²**
Processo:**33470/2021**
Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.
Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:
O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R$ 1.454,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.
Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "
Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 323/2021

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
ADVERTÊNCIA Nº 664/2021
Nome :**NICOLA PERRIELLO-ESPOLIO**
Endereço: **RUA CAMPINAS, 288 VL. KUHL**
Inscrição Cadastral:**0156018000**
Área do Terreno (m²) :**228,20m²**
Processo:**33468/2021**
Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.
Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:
O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R$ 1.454,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.
Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 324/2021

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
ADVERTÊNCIA Nº 750/2021
Nome :**AGUINALDO JOSE FERREIRA DOS REIS**
Endereço: **RUA BENTO SOARES DA VINHA, 790 VL. CLAUDIA II**
Inscrição Cadastral:**2641001000**
Área do Terreno (m²) :**420,00m²**
Processo:**33473/2021**
Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade. Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:
O não cumprimento acarretará a multa de **100(cem)**UFESPs, correspondente a **R$ 2.909,00** (**dois mil novecentos e nove reais**) além de outras sanções.
Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 325/2021

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
ADVERTÊNCIA Nº 702/2021
Nome :**MARCIO APARECIDO FERREIRA LEITE**
Endereço: **RUA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, 136 JD. PIZA**
Inscrição Cadastral:**0338100000**
Área do Terreno (m²) :**774,00m²**
Processo:**33469/2021**
Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.
Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:
O não cumprimento acarretará a multa de **150(cento e cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R$ 4.363,50** (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.
Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 326/2021

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
ADVERTÊNCIA Nº 878/2021
Nome :**INDUSTRIA DE CARRINHOS ANTONIO ROSSI LTDA**
Endereço: **AV. SÃO SEBASTIAO, 543 BOA VISTA**
Inscrição Cadastral:**0374006000**
Área do Terreno (m²) :**5.445,39m²**
Processo:**39143/2021**
Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.
Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:
O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)**UFESPs, correspondente a **R$ 5.818,00**(**cinco mil e oitocentos e dezoito reais**) além de outras sanções.
Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 327/2020

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51/2021
Nome: **JOSE BETTI**
Endereço: **RUA CIRO COSTA, 193 JD PIRATININGA**
Inscrição Cadastral: **0510018000**
Area do Terreno (m²) :**300,00m²**
Processo: **34299/2021**
Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R$ 1.454,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente não cumprimento da Advertência nº **216/2021** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).
Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 328/2020

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 57/2021
Nome: **CELSO PEREIRA DE CARVALHO**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 390 JD CIDADE UNIVERSITARIA I**
Inscrição Cadastral: **4724007000**
Area do Terreno (m²) :**250,00m²**
Processo: **34302/2021**
Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R$ 1.454,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente não cumprimento da Advertência nº **335/2021** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).
Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 329/2020

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61/2021
Nome: **F DE CAMPOS TELEFONIA-ME**
Endereço: **RUA LEANDRO FONTANIM, 53 JD CIDADE UNIVERSITARIA I**
Inscrição Cadastral: **4724102000**
Area do Terreno (m²) :**250,00m²**
Processo: **34305/2021**
Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R$ 1.454,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente não cumprimento da Advertência nº **393/2021** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).
Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 330/2020

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 62/2021
Nome: **RAUL DE OLIVEIRA ESPOLIO**
Endereço: **RUA CONSTANTE OMETTO, 1194 JD SÃO PAULO**
Inscrição Cadastral: **1462010000**
Area do Terreno (m²) :**284,40m²**
Processo: **34306/2021**
Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R$ 1.454,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente não cumprimento da Advertência nº **35/2021** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).
Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 331/2020

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64/2021
Nome: **BENEDITO FELIPE**
Endereço: **RUA MIGUEL SILVA, 106 PQ. NOSSA SENHORA DAS DORES II**
Inscrição Cadastral: **3039002000**
Area do Terreno (m²) :**266,60m²**
Processo: **34308/2021**
Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R$ 1.454,50** (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente não cumprimento da Advertência nº **39/2021** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).
Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 332/2020

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70/2021
Nome: **ALCINA MARTINS DE LIMA**
Endereço: **RUA DR. ODECIO BUENO DE CAMARGO, 303 JD. PIRATINIGA**
Inscrição Cadastral: **0516032000**
Area do Terreno (m²) :**377,50m²**
Processo: **35286/2021**
Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100(cem)**UFESPs, correspondente a **R$ 2.909,00 (dois mil novecentos e nove reais)**referente não cumprimento da Advertência nº **538/2021** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).
Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 333/2020

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58/2021
Nome: **DANIELA CRISTINA GOBBO**
Endereço: **RUA ALFREDO CREPALDI, 302 JD. CIDADE UNIVERSITARIA**
Inscrição Cadastral: **4734014000**
Area do Terreno (m²) :**436,67m²**
Processo: **34303/2021**
Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100(cem)**UFESPs, correspondente a **R$ 2.909,00 (dois mil novecentos e nove reais)**referente não cumprimento da Advertência nº **372/2021** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).
Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 334/2020

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54/2021
Nome: **MATHEUS VARGA ANTONIO**
Endereço: **RUA ESTRADA DOUTOR CASSIO DE FREITAS LEVY, 1800 CHACARA SAO PEDRO-REMAN**
Inscrição Cadastral: **1141001000**
Area do Terreno (m²) :**106.400,56m²**
Processo: **34300/2021**
Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral

acima mencionada, a importância **200(duzentos)**UFESPs, correspondente a **R$ 5.818,00(cinco mil e oitocentos e dezoito reais)**referente não cumprimento da Advertência nº **33/2021** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).
Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 335/2020

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63/2021
Nome: **TELEFONICA BRASIL S/A**
Endereço: **RUA PROFESSOR JOAQUIM DE MICHIELI, 698 JD. ESMERALDA**
Inscrição Cadastral: **1390024000**
Area do Terreno (m²) :**2.100,00m²**
Processo: **34307/2021**
Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200(duzentos)**UFESPs, correspondente a **R$ 5.818,00(cinco mil e oitocentos e dezoito reais)**referente não cumprimento da Advertência nº **36/2021** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).
Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.
JOSÉ GABRIEL B. SOARES
Diretor de Serviços Públicos

SANEAMENTO E DRENAGEM

BRK Ambiental – Unidade Limeira

Relatório de Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano – Lei Municipal nº 3.936/05/Dec.Pres.5.440/05

Município: Limeira/SP
Nome Sistema: LIM - ETA Limeira
Mês/Ano: Agosto / 2021

Parâmetros	Saída do Tratamento de Água			Rede de Distribuição de Água		
	Nº de Amostras previstas *	Nº de Amostras analisadas	V.M.P	Nº de Amostras previstas	Nº de Amostras analisadas	V.M.P
Turbidez	372	383	1 NTU	167	168	5 NTU
Cloro residual livre	372	383	0,5 a 5,0 mg/L	167	169	0,2 a 5,0 mg/L
Coliformes Totais	9	19	Ausente	167	168	Ausente **
Escherichia coli	9	19	Ausente	167	168	Ausente
Contagem Bactéria Heterotróficas	0	0	500 UFC/ml	34	53	500 UFC/ml
pH	372	383	6 a 9,5	0	168	6 a 9,5
Cor aparente	372	383	15 uH (mgPtCo/L)	53	168	15 uH (mgPtCo/L)
Odor	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Gosto	0	0	Intensidade 6	0	1	Intensidade 6
Fluoreto	372	383	0,6 a 0,8 mg/L	0	55	0,6 a 0,8 mg/L
Nitrato	0	20	10 mg/L	0	0	10 mg/L
Nitrito	0	20	1 mg/L	0	0	1 mg/L
Alumínio	0	112	0,2 mg/L	0	55	0,2 mg/L
Amônia	0	20	1,5 mg/L	0	0	1,5 mg/L
Cloreto	0	20	250 mg/L	0	0	250 mg/L
Dureza	0	20	500 mg/L	0	0	500 mg/L
Ferro	0	20	0,3 mg/L	0	55	0,3 mg/L
Manganês	0	20	0,1 mg/L	0	55	0,1 mg/L

* : número de amostras previstas segundo Plano de Amostragem referente ao Anexo II da Resolução SS 65 de 12 de abril de 2005.
** : Ausência em 100 ml em 95% das amostras examinadas no mês.
VMP: Valor Máximo Permitido, segundo Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017,anexo XX do Ministério da Saúde.
NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.
UFC: Unidade Formadora de Colônia.
UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).

Rede de Distribuição de Água

Turbidez / Média Mensal (NTU)	0,50
Cloro Residual Livre / Média Mensal (mg/L)	1,58
pH / Média Mensal	7,9
Colimetria / Média Mensal	Ausente

BRK Ambiental – Unidade Limeira

Relatório de Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano – Lei Municipal nº 3.936/05/Dec.Pres.5.440/05

Município: Limeira/SP
Nome Sistema: Poço São João
Mês/Ano: Agosto / 2021

Parâmetros	Saída do Tratamento de Água			Rede de Distribuição de Água		
	Nº de Amostras previstas *	Nº de Amostras analisadas	V.M.P	Nº de Amostras previstas	Nº de Amostras analisadas	V.M.P
Turbidez	9	20	1 NTU	10	22	5 NTU
Cloro residual livre	9	20	0,5 a 5,0 mg/L	10	22	0,2 a 5,0 mg/L
Coliformes Totais	9	10	Ausente	10	12	Ausente **
Escherichia coli	9	10	Ausente	10	12	Ausente
Contagem Bactéria Heterotróficas	0	1	500 UFC/ml	2	6	500 UFC/ml
pH	9	20	6 a 9,5	0	22	6 a 9,5
Cor aparente	5	20	15 uH (mgPtCo/L)	5	22	15 uH (mgPtCo/L)
Odor	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Gosto	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Fluoreto	9	20	0,6 a 0,8 mg/L	0	20	0,6 a 0,8 mg/L
Nitrato	0	1	10 mg/L	0	0	10 mg/L
Nitrito	0	1	1 mg/L	0	0	1 mg/L
Alumínio	0	1	0,2 mg/L	0	1	0,2 mg/L
Amônia	0	1	1,5 mg/L	0	0	1,5 mg/L
Cloreto	0	1	250 mg/L	0	0	250 mg/L
Dureza	0	1	500 mg/L	0	0	500 mg/L
Ferro	0	1	0,3 mg/L	0	1	0,3 mg/L
Manganês	0	1	0,1 mg/L	0	1	0,1 mg/L

* : número de amostras previstas segundo Plano de Amostragem referente ao Anexo II da Resolução SS 65 de 12 de abril de 2005.
** : Ausência em 100 ml em 95% das amostras examinadas no mês.
VMP: Valor Máximo Permitido, segundo Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017,anexo XX do Ministério da Saúde.
NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.
UFC: Unidade Formadora de Colônia.
UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).

Rede de Distribuição de Água

Turbidez / Média Mensal (NTU)	0,41
Cloro Residual Livre / Média Mensal (mg/L)	1,70
pH / Média Mensal	6,8
Colimetria / Média Mensal	Ausente

Relatório de Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano – Lei Municipal nº 3.936/05/Dec.Pres.5.440/05

Município: Limeira/SP
Nome Sistema: Poço Tatu
Mês/Ano: Agosto / 2021

Parâmetros	Saída do Tratamento de Água			Rede de Distribuição de Água		
	Nº de Amostras previstas *	Nº de Amostras analisadas	V.M.P	Nº de Amostras previstas	Nº de Amostras analisadas	V.M.P
Turbidez	9	19	1 NTU	10	12	5 NTU
Cloro residual livre	9	19	0,5 a 5,0 mg/L	10	12	0,2 a 5,0 mg/L
Coliformes Totais	9	10	Ausente	10	12	Ausente **
Escherichia coli	9	10	Ausente	10	12	Ausente
Contagem Bactéria Heterotróficas	0	1	500 UFC/ml	2	3	500 UFC/ml
pH	9	19	6 a 9,5	0	12	6 a 9,5
Cor aparente	4	19	15 uH (mgPtCo/L)	5	12	15 uH (mgPtCo/L)
Odor	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Gosto	0	0	Intensidade 6	0	0	Intensidade 6
Fluoreto	9	19	0,6 a 0,8 mg/L	0	3	0,6 a 0,8 mg/L
Nitrato	0	1	10 mg/L	0	0	10 mg/L
Nitrito	0	1	1 mg/L	0	0	1 mg/L
Alumínio	0	1	0,2 mg/L	0	2	0,2 mg/L
Amônia	0	1	1,5 mg/L	0	0	1,5 mg/L
Cloreto	0	1	250 mg/L	0	0	250 mg/L
Dureza	0	1	500 mg/L	0	0	500 mg/L
Ferro	0	1	0,3 mg/L	0	3	0,3 mg/L
Manganês	0	1	0,1 mg/L	0	3	0,1 mg/L

* : número de amostras previstas segundo Plano de Amostragem referente ao Anexo II da Resolução SS 65 de 12 de abril de 2005.
** : Ausência em 100 ml em 95% das amostras examinadas no mês.
VMP: Valor Máximo Permitido, segundo Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017,anexo XX do Ministério da Saúde.
NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.
UFC: Unidade Formadora de Colônia.
UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).

Rede de Distribuição de Água

Turbidez / Média Mensal (NTU)	0,40
Cloro Residual Livre / Média Mensal (mg/L)	1,66
pH / Média Mensal	7,0
Colimetria / Média Mensal	Ausente

BRK Ambiental – Unidade Limeira

Relatório de Controle de Qualidade dos Mananciais Lei Municipal nº 3.936/05

Município: Limeira/SP

Nomes Mananciais : Rio Jaguari e Ribeirão Pinhal

Mês/Ano: Agosto / 2021

Parâmetros	Parâmetros	Rio Jaguari		Ribeirão Pinhal	
		Nº de Amostras realizadas	Média Mensal	Nº de Amostras analisadas	Média Mensal
Turbidez	NTU	562	4,8	561	6,79
pH	---	563	6,5	562	6,4
Oxigênio dissolvido	mg/L	582	3,88	580	7,05
Cor verdadeira	uH (mgPtCo/L)	20	24	19	27
Dureza	mg/L CaCO3	21	35	20	21
Temperatura	ºC	582	19,2	580	18,7

NTU: Unidade Nefelométrica de Turbidez.
UH: Unidade Hazen (mg PtCo/L).

Relatório de Controle de Tratamento de Esgotos Lei Municipal nº 3.936/05

Município: Limeira/SP

Mês/Ano: Agosto / 2021

Monitoramento e controle da qualidade da água dos Córregos Urbanos

Dentro do programa de monitoramento da qualidade da água dos córregos, no que diz respeito à lançamento de esgotos sanitários, foram avaliados **36 córregos** na área urbana da cidade de Limeira, resultando no total de **69** coletas realizadas.

Os córregos urbanos de Limeira possuem uma extensão total de **112.175** m**etros** e, desde Dezembro/2011, não recebem nenhum lançamento de esgotos.

Do total de coletas realizadas, foram efetivadas análises nos parâmetros de pH, Oxigênio Dissolvido, Turbidez e Condutividade e foram identificados no mês de Julho/2021 que:

98,55% dos córregos urbanos foram classificados como regulares, bons e ótimos no aspecto qualidade da água **para os parâmetros analisados**

Esse bom índice reflete as obras de despoluição realizadas por BRK Ambiental – Unidade Limeira e concluídas em Dezembro/2011, assim como a operação de todo o sistema continuamente.

Conclusão:

Os resultados do monitoramento e do percentual de metros de córregos que não mais recebem esgotos sanitários, refletem a evolução e a eficiência do programa de Despoluição das Bacias Hidrográficas do Município e eficácia das obras implementadas e operadas pela BRK Ambiental no Município de Limeira.

Limeira, 20 de setembro de 2021

BRK AMBIENTAL LIMEIRA S/A

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 37.851/2021, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1003945-61.2018.8.26.0320 e nº 3014982-27.2013.8.26.0320, através da empresa EDEVANDRO A. CECCON, pelo valor de R$ 3.924,00 (Três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Limeira, 20 de setembro de 2021.

Dr. Vitor S. C. dos Santos
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, POR MEIO DE SEU CHEFE, THIAGO PINHO BARUDY , CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 39.834/2019	DATA DO PROTOCOLO	19/08/2019
Nº CEVS		DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÁUDIO MARTINS		
ENDEREÇO	RUA PROFESSORA MARIA APARECIDA SOARES DE LUCA, Nº313, VILA PIZA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP 13486-157	UF SP
RESP. LEGAL	CLÁUDIO MARTINS	CPF	110.036.228-28

Em atendimento artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 088, lavrado contra o interessado em 14/10/2020, conforme consta no auto de Infração Sanitária Série A nº. 059, lavrado em 29/07/2019.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo administrativo nº 39.834/19.

Limeira, 20 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

EDITAL Nº 035/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE A Nº 0197

Razão Social: GRAZIELA CRISTINA DE MORAIS SANTOS
CNPJ/CPF: 41.419.798/0001-98 Nome Fantasia: GRAZIELA C DE MORAIS SANTOS
Representante legal: BRUNO CRISTIAN MORAIS DOS SANTOS CPF: XXX.XXX.488-XX
Endereço: RUA PROF. FARIZ ELIAS, 16 - JD. RES. OLGA VERONI - LIMEIRA SP
Atividade: LANCHONETES/BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS

Com fulcro na letra c, do inciso IV, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 205, de 21de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que NOTIFICAMOS o sr. BRUNO CRISTIAN MORAIS DOS SANTOS, para a ciência do Auto de Imposição de Penalidade - COVID 19 -Série A nº 0197, lavrado e autuado nos autos do Processo Administrativo nº 27.319/2021, em virtude de ocorrência na data de 05/06/2021, às 00h40min, referente a transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por permitir consumo local em bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, food truck, padarias, supermercados, ambulantes e similares, em desacordo com o Decreto Municipal nº 123/2020, c.c. o inciso II, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 250/2020.

Limeira, 17 de setembro de 2021

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

EDITAL Nº036/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SERIE A Nº 0158

Razão Social: OSMAR A. G. DA SILVA MINIMERCADO
CNPJ/CPF: 09.620.817/0001-37 Nome Fantasia: OSMAR A. G. DA S. MINI-MERCADO
Representante legal: OSMAR A. G. DA SILVA MINIMERCADO CPF:XXX.XXX.748-XX
Endereço: RUA JOÃO CIARROCHI, 446 - JD. OLGA VERONI- LIMEIRA SP
Atividade: SUPERMERCADO

Com fulcro na letra c, do inciso IV, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 205, de 21de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que NOTIFICAMOS osr. OSMAR A. G. DA SILVA, para a ciência do Auto de Imposição de Penalidade - COVID 19 -Série A nº 0158, lavrado e autuado nos autos do Processo Administrativo nº 29.786/2021, em virtude de ocorrência na data de 06/07/2021, às 20h00min, referente a transgredir normas estaduais e municipais

destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por fazer funcionar estabelecimento comercial, essencial ou não essencial, com atendimento presencial além do horário preconizado, em desacordo com o Inciso I, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 222, de 29 de junho de 2021.

Limeira, 17 de setembro de 2021

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

EDITAL 037/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE A Nº 0083

Razão Social: AMANDA PINHEIRO BARBOSA
CNPJ/CPF: 36.557.883/0001-82 Nome Fantasia: AMANDA PINHEIRO BARBOSA
Representante legal: AMANDA PINHEIRO BARBOSA CPF: XXX.XXX.069-XX
Endereço: RUA JOSÉ SILLMAN NETO, 201 - JD. SÃO LOURENÇO- LIMEIRA SP
Atividade: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS

Com fulcro na letra c, do inciso IV, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 205, de 21de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que NOTIFICAMOS a srta. AMANDA PINHEIRO BARBOSA, para a ciência do Auto de Imposição de Penalidade - COVID 19 -Série A nº 0087, lavrado e autuado nos autos do Processo Administrativo nº 11.283/2021, em virtude de ocorrência na data de 05/03/2021, às 23h50min, referente a transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por permitir consumo local em bares, restaurantes, lanchonetes, traillers, food truck, padarias, supermercados, ambulantes e similares, em desacordo com o inciso II, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 123/2020, c.c. inciso III do artigo 2º, do Decreto Municipal 250/2020.

Limeira, 17 de setembro de 2021

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

EDITAL Nº 038/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE A Nº 0196

Razão Social: DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 39.272.692/0001-62 Nome Fantasia: DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante legal: DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: XXX.XXX.788-XX
Endereço: RUA ANA TUMENAS TOLLE, 350 - SALA 1 - JD. RES. STA. EULÁLIA- LIMEIRA SP
Atividade: LANCHONETES/BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS

Com fulcro na letra c, do inciso IV, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 205, de 21de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que NOTIFICAMOS o sr. DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA, para a ciência do Auto de Imposição de Penalidade - COVID 19 -Série A nº 0196, lavrado e autuado nos autos do Processo Administrativo nº 27.323/2021, em virtude de ocorrência na data de 28/05/2021, às 23h30min, referente a transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por permitir consumo local em bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, food truck, padarias, supermercados, ambulantes e similares, em desacordo com o Decreto Municipal nº 123/2020, c.c. o inciso II, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 250/2020.

Limeira, 17 de setembro de 2021

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

EDITAL Nº 039/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE A Nº 0195

Razão Social: LUCIMARA PRATES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 39.272.692/0001-62 Nome Fantasia: LUCIMARA PRATES DOS SANTOS
Representante legal: LUCIMARA PRATES DOS SANTOS CPF: XXX.XXX.728-XX
Endereço: AVENIDA LUIS CAVINATTO, 285 - JD. IBIRAPUERA- LIMEIRA SP
Atividade: LANCHONETES/BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS

Com fulcro na letra c, do inciso IV, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 205, de 21de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que NOTIFICAMOS o sr. LUCIMARA PRATES DOS SANTOS, para a ciência do Auto de Imposição de Penalidade - COVID 19 -Série A nº 0195, lavrado e autuado nos autos do Processo Administrativo nº 27.325/2021, em virtude de ocorrência na data de 28/05/2021, às 23h50min, referente a transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por permitir consumo local em bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, food truck, padarias, supermercados, ambulantes e similares, em desacordo com o Decreto Municipal nº 123/2020, c.c. o inciso II, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 250/2020.

Limeira, 17 de setembro de 2021

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

EDITAL Nº 40/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE COVID 19 SÉRIE A Nº 0194

Razão Social: HIGOR CASSIO JULIANI
CNPJ/CPF: XXX.XXX.028-XX Nome Fantasia: HIGOR CASSIO JULIANI
Representante legal: HIGOR CASSIO JULIANI CPF: XXX.XXX.028-XX
Endereço: RUA ARMANDO DE CARLI, 329 - JD. DAS PALMEIRAS- LIMEIRA SP
Atividade: LANCHONETES/BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS

Com fulcro na letra c, do inciso IV, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 205, de 21de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que NOTIFICAMOS o sr. HIGOR CASSIO JULIANI, para a ciência do Auto de Imposição de Penalidade - COVID 19 -Série A nº 0194, lavrado e autuado nos autos do Processo Administrativo nº 27.450/2021, em virtude de ocorrência na data de 22/06/2021, às 22h20min, referente a transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por permitir consumo local em bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, food truck, padarias, supermercados, ambulantes e similares, em desacordo com o Decreto Municipal nº 123/2020, c.c. o inciso II, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 250/2020.

Limeira, 17 de setembro de 2021

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

EDITAL Nº 041/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE A Nº 0192

Razão Social: UBIRAJARA MURAKAMI DOS SANTOS
CNPJ/CPF: XXX.XXX.358-XX Nome Fantasia: UBIRAJARA MURAKAMI DOS SANTOS
Representante legal: UBIRAJARA MURAKAMI DOS SANTOS CPF:XXX.XXX.358-XX
Endereço: RUA BELARMINO PAIXÃO DOS SANTOS, 75 - J. ERNESTO KUHL- LIMEIRA SP
Atividade: LANCHONETES/BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS

Com fulcro na letra c, do inciso IV, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 205, de 21de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que NOTIFICAMOS o sr. UBIRAJARA MURAKAMI DOS SANTOS, para a ciência do Auto de Imposição de Penalidade - COVID 19 -Série A nº 0192, lavrado e autuado nos autos do Processo Administrativo nº 29.788/2021, em virtude de ocorrência na data de 06/07/2021, às 20h50min, referente a transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por realizar eventos festivos, comerciais ou de lazer, que causem aglomeração com mais de 10 (dez) pessoas - de todas as idades - quando essas forem realizadas em áreas comuns dos condomínios, em suas residências, áreas comuns dos loteamentos de acesso controlado e áreas comuns de núcleos de

chácaras de recreio ou mesmo nas chácaras individualmente, em qualquer dia ou horário, em desacordo com o artigo 10, do Decreto Municipal nº 222, de 29 de junho de 2021, c.c.o Decreto Municipal nº 123/2020, c.c. o inciso II, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 250/2020.

Limeira, 17 de setembro de 2021

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

EDITAL Nº 042/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE SÉRIE A Nº 0193

Razão Social: JULIANO VIEIRA DE SOUZA
CNPJ/CPF: RG XX.XXX.765-X Nome Fantasia: JULIANO VIEIRA DE SOUZA
Representante legal: JULIANO VIEIRA DE SOUZA CPF: RG XX.XXX.765-X
Endereço: RUA BELARMINO PAIXÃO DOS SANTOS, 75 - J. ERNESTO KUHL- LIMEIRA SP
Atividade: LANCHONETES/BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS

Com fulcro na letra c, do inciso IV, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 205, de 21de junho de 2021, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que NOTIFICAMOS o sr. JULIANO VIEIRA DE SOUZA, para a ciência do Auto de Imposição de Penalidade - COVID 19 -Série A nº 0193, lavrado e autuado nos autos do Processo Administrativo nº 27.322/2021, em virtude de ocorrência na data de 28/05/2021, às 21h30min, referente a transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por permitir consumo local em bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, food truck, padarias, supermercados, ambulantes e similares, em desacordo com o Decreto Municipal nº 123/2020, c.c. o inciso II, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 250/2020.

Limeira, 17 de setembro de 2021

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - SUBVENÇÃO SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	45/2020
CONCEDENTE:	Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM
BENEFICIÁRIO	Lar Uma Nova Esperança
CNPJ:	12.535.685/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	2541/2020
OBJETO DA PARCERIA:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula 16.1 do Termo de Colaboração nº 39/2020, aditado mediante Termo subscrito pelas partes em 05/10/2020, ora aditado até 30/09/2021, em conformidade com o novo Plano de Aplicação Financeira aprovado, que passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração original e seu aditamento.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	O presente Termo será prorrogado até 30 de setembro de 2021
DATA DA ASSINATURA:	31 de agosto de 2021
SIGNATÁRIOS:	MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO - Presidente do Centro de Promoção Social Municipal NEUZA APARECIDA DE ARAÚJO - Presidente da Organização da Sociedade Civil Lar Uma Nova Esperança

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente do CEPROSOM

PORTARIA Nº 257, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo.
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. º 11.778, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e instituir uma Política Interna voltada a disciplinar a realização do estágio de nível técnico e superior na Autarquia, com vistas a identificar a demanda do órgão, primando pela transparência e publicidade das informações;
CONSIDERANDO a necessidade de aparelhar os gestores e/ou supervisores de estágio de mecanismos técnicos aptos a avaliação e acompanhamento de seus estagiários, no que tange à seleção, recrutamento, orientação e supervisão;
CONSIDERANDO a primazia do estágio como preparação para o mercado de trabalho, bem como a utilidade em promover maior integração com a instituição contratante, e a contínua capacitação dos futuros profissionais sobre a Política de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica substituída a **Sra. Monique Fernanda de Lima Santana**pela **Sra. Aline Terezinha do Amaral Rodrigues,** para compor a Comissão Especial de Plano de Estágio do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,Publique-se e Cumpra-se.
Limeira, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.
MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente do CEPROSOM
Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - VIRTUAL

DD. Conselheiras (o) do CMCF de Limeira.

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira - CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. Sª., convocá-las (o) para a 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **22/09/2021 (QUARTA-FEIRA)**, às 08h30, de forma virtual:

Entrar na reunião com o Google Meet
https://meet.google.com/fot-yitf-szm

A) Abertura;

B) Apreciação e aprovação da ata da reunião realizada no dia 25 de agosto de 2021;

C) Leituras das Correspondências Expedidas e Recebidas;

D) Informes das comissões referentes ao andamento das ações do Plano de Ação;

E) Participação do Sr. Wilson Becerra - explanação sobre a violência contra a mulher na Colômbia, que ocupa o 2º lugar entre os países, com o maior índice;

F) Participação da Sra. Helenice Magalhães, da Secretaria Municipal de Educação de Limeira, falando sobre a proposta de "Tertulia Dialógica" como forma de tratamento contra a violência verbal e psicológica;

G) Palavra livre das conselheiras;

H) Encerramento.

Limeira, 20 de setembro de 2021

CLEUSA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMCF

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO necessidade de agilização dos procedimentos licitatórios do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML;

CONSIDERANDO a necessidade da indicação de servidores efetivos e suplentes e a forma de convocação dos membros.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente para Habilitação e Julgamento de Licitação para contratação de bens, equipamentos, serviços e materiais, conforme disciplinado pela Lei 8.666/1993, que passa a ser composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:

I - Presidente:

Fabrício Ferreira Espinato

II - Membros efetivos:
Carla Maria dos Santos Simeão
Marcelo Cheli de Lima

III - Membros suplentes:
Lucinéia Aparecida da Silva
Nelson Brigatto Junior

Art. 2º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 104, de 08 de julho de 2021.

Limeira, 20 de setembro de 2021

EDILSON RINALDO MERLI
SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PORTARIA N° 91/21

SIDNEY PASCOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 26, inciso VII, alínea a, e o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 44/92, datada de 1º de julho de 1992 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 800, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições do processo administrativo nº 4107/2021, de interesse do Vereador Sidney Pascotto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DENIS MATIAS DOS SANTOS**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** símbolo C.C 8, equivalente a R$ 4.405,96 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), afeto exclusivamente a Área Parlamentar, constante da Resolução n° 800, de 30 de junho de 2021.

Art. 2º As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

SIDNEY PASCOTTO
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCELO DE LIMA
Secretário Legislativo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, Requisição nº 147/2021, para aquisição de BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO E BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, foi a empresa VANESSA CRISTINA PICELLI SMIRMAUL, CNPJ: 34.282.514/0001-07, pelo valor de R$ 6.411,44 (Seis mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Limeira, 20 de setembro de 2021

MARIANA CARNEIRO DE SOUZA
Diretora de Administração e Gestão de Pessoas

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:

Prefeitura	156
Polícia Militar	190
SAMU	192
Bombeiros/Resgate	193
Defesa Civil	199
Polícia Civil	197
Guarda Municipal	153

Depto. Receita e Fiscalização Setor de Rendas Imobiliárias	3404-9660
CEPROSOM	3404-6200
Câmara Municipal	3404-7500
BRK Ambiental	0800-771-0001
Elektro	0800-701-0102
Santa Casa	3446-6100

Unindo forças por uma cidade melhor

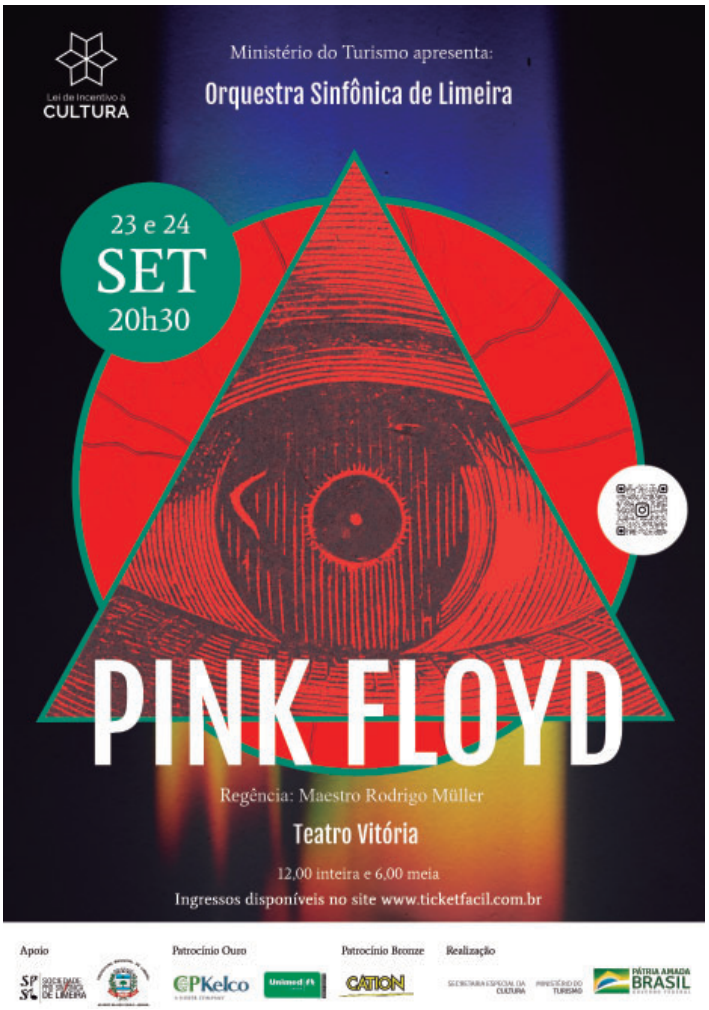

SETEMBROAMARELO

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

JUNTOS PELA VIDA
APRENDER PARA CUIDAR E PREVENIR

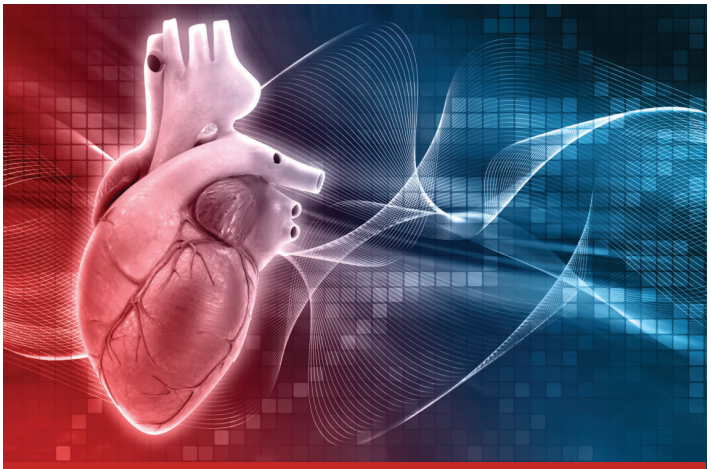

SETEMBROVERMELHO

CAMPANHA DE COMBATE ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES

SINTOMAS:
- Dor ou desconforto no centro do peito;
- Dor ou desconforto nos braços, ombro esquerdo, cotovelos, mandíbula ou costas.

Além disso, a pessoa pode ter:
- Dificuldade em respirar ou falta de ar;
- Sensação de enjoo ou vômito;
- Sensação de desmaio ou tontura;
- Suor frio e palidez.

Mulheres são mais propensas a apresentar falta de ar, náuseas, vômitos e dores nas costas ou mandíbula.

CAUSAS:
- Dietas inadequadas;
- Sedentarismo;
- Tabagismo;
- Alcoolismo;
- Estresse;
- Fatores hereditários.

PREVENÇÃO:
A maioria das doenças cardiovasculares pode ser prevenida por meio da abordagem de fatores comportamentais de risco – como o uso de tabaco, dietas não saudáveis e obesidade, falta de atividade física e uso nocivo do álcool.

FEIRAS LIVRES

#emLimeiratem

3ª feira		
7h às 11h	Vl. Queiroz	R. Baianinha

4ª feira		
7h às 11h	Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima
7h às 11h	Jd. Ouro Verde	R. Acelino Costa Tank
7h às 11h	Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro
14h às 18h	Pq. N. S. Dores II	Av. Frei João Das Merces

5ª feira		
7h às 11h	Jd. Piratininga	R. Cap. Manoel F. Camargo
7h às 11h	Cecap	R. Arlindo Silvestre
7h às 11h	Vila Independência	R. Candido Portinari

6ª feira		
7h às 11h	Jd. São Paulo	Av. Dom Idílo José Soares
7h às 11h	Vl. Rosália	R. Frederico Tetzner Sobº
7h às 11h	Vl. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros

Sábado		
7h às 11h	Jd. Lago	R. José Duarte Do Pátio
7h às 11h	Jd. Santa Eulália	R. Ana Tomenas Tolle
7h às 11h	Vl. Camargo	R. Fortunato Lucatto
7h às 11h	Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Amigo
14h às 18h	Jd. Vista Alegre	R. José Antonio Massaro

Domingo		
7h às 11h	Jd. Esteves	Av. Maestro Xixirri
7h às 11h	Pq. N. S. Dores	R. Evaristo Olivato Filho
7h às 11h	Pq. N. S. Dores IV	Av. Jaime Cheque

Dias em que não há feiras: Sexta-Feira Santa, Dia de Natal e Ano Novo, pois são antecipadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DOSES E LOCAIS DE VACINAÇÃO

Antes de vacinar, cadastre-se no site vacinaja.sp.gov.br

DOSES E IDADE	LOCAIS	DIAS E HORÁRIOS
Dose Adicional maiores de 85 anos **2ª dose** maiores de 18 anos	UBS Aeroporto, UBS Dores 1, UBS Planalto, UBS Rubi e Drive Parque Cidade	Segunda a Sexta 8h às 15h

PARA VACINAR

Adultos maiores de 18 anos: Apresentar RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço *(Água, Luz ou Telefone)*.
Adultos maiores de 90 anos: Apresentar RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço e comprovante de vacinação da 1ª e 2ª doses ou dose única.

DOSES E IDADE	LOCAIS	DIAS E HORÁRIOS
1ª dose maiores de 12 anos	UBS Morro Azul, UBS CECAP e UBS Hipólito 1	Segunda a Sexta 8h às 15h
2ª dose maiores de 18 anos	UBS Nova Europa e Drive Limeirão	Segunda a Sexta 10h às 18h

IMPORTANTE

Para vacinar, os adolescentes devem estar acompanhados dos pais ou responsável legal. Apresente termo de consentimento preenchido em 2 vias *(disponível no site www.limeira.sp.gov.be/vacinacao)*, RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço *(Água, Luz ou Telefone)*.

Atualização: 20/09/2021
www.limeira.sp.gov.br/vacinacao

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO GRUPOS DA FASE 4

- **4A** Maiores de 12 anos com Comorbidades — Apresentar laudo médico
- **4B** Maiores de 12 anos com Deficiência Permanente Grave — Apresentar laudo médico
- **4C** Gestantes maiores de 12 anos — Apresentar carta médica com indicação da vacina
- **4D** Puérperas maiores de 12 anos — Apresentar comprovação do parto com até 45 dias
- **4F** Maiores de 12 anos, população em geral

■ *em andamento* ■ *concluída*

Consulte a tabela de comorbidades e critérios para vacinação no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao

IMPORTANTE

Para vacinar, os adolescentes devem estar acompanhados dos pais ou responsável legal. Apresente termo de consentimento preenchido em 2 vias *(disponível no site www.limeira.sp.gov.be/vacinacao)*, RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço *(Água, Luz ou Telefone)*.

LOCAIS DE VACINAÇÃO

UBS Morro Azul, UBS CECAP e UBS Hipólito 1 - das 8h às 15h
UBS Nova Europa e Drive Limeirão - das 10h às 18h

Atualização: 09/09/2021

ALERTA DENGUE MATA
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO AEDES AEGYPTI ESTÁ EM SEU QUINTAL. ELIMINAR CRIADOUROS É A FORMA MAIS EFICAZ DE COMBATER O MOSQUITO

- *Garrafas retornáveis:* Mantenha de cabeça para baixo e em local seco
- *Pneus:* Guarde os pneus secos e em local coberto
- *Latas e frascos úteis:* Mantenha-os secos e em local coberto
- *Baldes e Regadores:* Mantenha-os secos e em local coberto
- *Ralos Externos:* Despeje água sanitária uma vez por semana
- *Pratos de plantas:* Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar

10 São apenas minutos por semana

Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

O ciclo de vida do Aedes aegypti leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.

Unindo forças por uma cidade melhor

CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES

Onde vivem e o que comem

- Escorpiões gostam de **lugares escuros**, estreitos e **úmidos**. Lixo, entulho, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, pilhas de jornal, material de construção, terrenos baldios, sujeira, criam um ambiente perfeito para os escorpiões.
- Comem baratas, cupins, grilos, gafanhotos e aranhas. Não sobrevivem sem água.
- Eles só **atacam quando são provocados**.

Como acontecem os acidentes

- Escorpiões **são ativos a noite**. Durante o dia permanecem imóveis, escondidos em lugares escuros.
- Em nossa região os mais venenosos são os das cores **amarela e preta**.
- As picadas são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas mexem nos materiais onde os escorpiões estão escondidos.
- **É comum serem confundidos com o ambiente, ou parecerem mortos**. Não mexa em um escorpião, mesmo que ele pareça morto.
- A picada de um escorpião é doída. Qualquer pessoa que levar uma picada deve procurar a **Santa Casa de Limeira**. Se possível, leve junto o escorpião.

Unindo forças por uma cidade melhor